



Município de Birigui  
 CNPJ: 46.151.718/0001-80  
 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN

REQUISIÇÃO DE  
 SERVIÇOS

Número da RS  
 765 / 2026  
 20100765

Unidade Administrativa Requirante 016.006.000.000.000  
 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN

Data da Requisição  
 14/04/2026

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Serviço   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|---|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 2.03.10.0009-2<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE CABINE DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15 KV<br>LOCAL ONDE ESTÃO INSTALADOS DOIS TRANSFORMADORES NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO NO RIBEIRÃO BAIXOTES. | UN      | 1,000      | 0,0000         | 0,00           |

|               |           |                           |      |
|---------------|-----------|---------------------------|------|
| Tipo de Custo | Exercício | Estimativa de Custo Total | 0,00 |
|---------------|-----------|---------------------------|------|

|  |               |
|--|---------------|
| Local de Entrega: RUA: MARIO DE SOUZA CAMPOS, 395-CENTRO<br>Bairro: VILA MARIA | Número<br>CEP |
|--|---------------|

|  |  |
|--|--|
| Dotação 2026 - 882 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000<br>Classif. Funcional: 17.512.0007 2.033 | Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 / 43 - SERV DE ENERGIA ELÉTRICA |
|--|--|

Evento 065.051 PREST. SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio  
 RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Serviço  
 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.


*Borini*  
 Secretário  
 28/04/2026

Ordenador de Despesa  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Kaira Moniza Borini da Silva  
 Secretária do Meio Ambiente

*Ramos*  
 16.677.066  
 MAT. - 60829-01

28/04/26  
*Juliano*  
 10:45HS

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
|  | <b>Município de Birigui</b><br>CNPJ: 46.151.718/0001-80<br>016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN |   | <b>REQUISIÇÃO DE</b><br><br><b>COMPRAS</b> |
|   | <b>Número da RC</b><br>766 / 2026<br>10100766  | Unidade Administrativa Requiritante 016.006.000.000.000<br>DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN | Data da Requisição<br>14/04/2026           |

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Material   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|--|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1.11.01.2740-2<br>CABO FLEXIVEL 2,5 MM COR PRETA   | MT      | 100,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 2    | 1.11.01.4238-0<br>Fusivel limitador de corrente HH 15 KV 20 A<br>45 X 325 M.                                   | UN      | 3,000      | 0,0000         | 0,00           |
| 3    | 1.11.01.4402-1<br>CHAVE SECCIONADORA 400A<br>TRIPOLAR 15KV, COM BASE HH INCORPO. FUSÍVEL INCORPORADO A LAMINA. | UN      | 1,000      | 0,0000         | 0,00           |
| 4    | 1.11.01.4802-7<br>PROLONGADOR P/ CHAVE SECC 1,00M (C/ MANCAL CURTO)  | UN      | 1,000      | 0,0000         | 0,00           |
| 5    | 1.11.01.4803-5<br>VERGALHÃO COBRE REDONDO 3/8X3M 0,634 KG/M  | UN      | 3,000      | 0,0000         | 0,00           |
| 6    | 1.11.01.4804-3<br>BORNE VERG COBRE 3/8 TIPO UNIÃO ANGULAR  | UN      | 12,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 7    | 1.11.01.4805-1<br>PAINEL DE ACIONAMENTO REMOTO EXTERNO   | UN      | 1,000      | 0,0000         | 0,00           |

|               |           |                           |      |
|---------------|-----------|---------------------------|------|
| Tipo de Custo | Exercício | Estimativa de Custo Total | 0,00 |
|---------------|-----------|---------------------------|------|

|  |               |
|--|---------------|
| Local de Entrega: RUA: MARIO DE SOUZA CAMPOS, 395-CENTRO<br>Bairro: VILA MARIA | Número<br>CEP |
|--|---------------|

|  |  |
|--|--|
| Dotação 2026 - 870 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000<br>Classif. Funcional: 17.512.0007 2.032 | Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 26 - MAT ELÉTRICO E<br>ELETRÔNICO |
|--|--|

Evento 065.081 MATERIAL ELÉTRICO

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio  
RECURSOS PROPRIOS

## Aplicação do Material

MATERIAIS PARA COMPOREM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CABINE DE MÉDIA TENSÃO 15KV DO BAIXOTES.  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

8931



Município de Birigui  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS


|  |   |                                  |
|--|---|----------------------------------|
| Número da RC<br>766 / 2026<br>10100766 | Unidade Administrativa Requisitante 016.006.000.000.000<br>DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN | Data da Requisição<br>14/04/2026 |
|--|---|----------------------------------|

*Borini*  
\_\_\_\_\_  
Secretário  
23/04/2026

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesa  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

**Kaira Moniza Borini da Silva**  
Secretária do Meio Ambiente

*[Handwritten signature]*  
RE - 16.677-066  
MAT. - 60829-01

|   |  |   |                                  |
|---|--|---|----------------------------------|
|  | <b>Município de Birigui</b><br>CNPJ: 46.151.718/0001-80<br>016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN |   | <b>REQUISIÇÃO DE<br/>COMPRAS</b> |
|   | <b>Número da RC</b><br>767 / 2026<br>10100767  | Unidade Administrativa Requisitante 016.006.000.000.000<br>DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN |                                  |

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item   | Material       | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|--|----------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1  | 1.60.14.0085-0 | UN      | 1,000      | 0,0000         | 0,00           |
| DISJUNTOR ON BOARD 15KV COM SIST DE PROT DE PROT INCORP CONTENDO: 03 TP 11.900/R3 X 115V – 500VA 0,3P75 GL2, 01 RELE URP 6000 72-250VCA/VCC COM MÓDULO 01 SUPORTE COM RODAS ON BOARD, 03 TC 10B100 15KV, 01 NOBREAK SENOIDAL 66VA<br>01 DISJUNTOR TRAVIDA 800A 15KV. |                |         |            |                |                |

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| <b>Tipo de Custo</b> Exercício | <b>Estimativa de Custo Total</b> |
|                                | 0,00                             |

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>Local de Entrega:</b> RUA: MARIO DE SOUZA CAMPOS, 395-CENTRO<br>Bairro: VILA MARIA | <b>Número CEP</b> |
|---|-------------------|


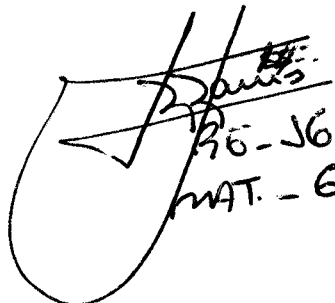
|   |  |
|---|--|
| <b>Dotação</b> 2026 - 879 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000<br>Classif. Funcional: 17.512.0007 2.032 | <b>Elemento da Despesa</b> 4.4.90.52.00 / 30 - MÁQ E EQUIP ENERGÉTICOS |
|---|--|

|  |
|--|
| <b>Evento</b> 065.016 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
|--|

|   |
|---|
| <b>Observação e ou Exigencias Mínimas</b> |
|---|

|  |
|--|
| <b>Fonte de Recursos/Convênio</b><br>RECURSOS PROPRIOS |
|--|

|   |
|---|
| <b>Aplicação do Material</b><br>EQUIPAMENTO PARA COMPOR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CABINE DE MÉDIA TENSÃO 15KV DO BAIXOTES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. |
|---|

|  |   |
|--|---|
| <br>Secretário<br>28/04/2026<br>Kaira Moniza Borini da Silva<br>Secretária do Meio Ambiente | Ordenador de Despesa<br>_____/_____/2026<br><br>96-16.677.066<br>MAT. - 60829-01 |
|--|---|

8935



000006

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara n256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

**ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500kVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR Á ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO, PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.**

### 1 – Justificativa

Há necessidade de realizar a limpeza do local, uma vez que nunca foi feito e está demasiadamente suja, podendo causar problema no fornecimento de energia. Já a troca da chave em questão, se faz necessária por estar apresentando desgaste, o que tem ocasionado a quina de elo fusível, consequentemente a paralisação de fornecimento água para o abastecimento da cidade. Quanto a substituição do disjuntor pequeno volume de óleo, se faz necessário porque se encontra com problema e fora das especificações técnica atuais adotadas pela concessionária local – CPFL-Paulista.

### 2 – Plano de Contratação Anual

Sim, consta do Plano de Contratação Anual da Secretaria do Meio Ambiente.

### 3 – Requisitos Especiais de Contratação

A empresa deverá apresentar ART de execução das atividades, ora contratada, bem como estudo de proteção do relé do disjuntor de MT.

### 4 – Quantidade, Memória de Cálculo e Consideração da Economia de Escala

Quantidade a ser contratada:

- 01 limpeza geral da cabine de força;
- 01 chave seccionadora tripolar 15kV, com fusível incorporado;
- 01 disjuntor de média tensão classe 15kV.

E materiais e serviços conforme constam nas Requisições RS 765/2026, RC 766 e 767/2026, necessários para se fazerem na Cabine de Média Tensão onde estão localizados dois transformadores na Estação de Captação de Água do Baixotes.

### 5 – Justificativa da Solução Escolhida

Este procedimento é para evitar a paralisação do fornecimento de água, uma vez que a Captação de Água do Baixotes é responsável por 50% do abastecimento da cidade.

### 6 – Estimativa de Valor da Contratação

A média dos três orçamentos em anexo é de R\$106.428,58 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

### 7 – Manutenção, Assistência Técnica e Garantias

De acordo com o Código do Consumidor

### 8 – Parcelamento da Contratação ou Não Parcelamento da Contratação

A contratação será por lote único.

### 9 – Resultados Pretendidos

A não paralisação do sistema de abastecimento de água da cidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara n256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

000007

## 10 – Providências Complementares pela Administração

Não se aplica

## 11 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

## 12 – Demonstração de Possíveis Impactos Ambientais e Possíveis Medidas Mitigadoras

Não se aplica

## 13 – Posicionamento Conclusivo da Adequação da Contratação Com Vista a Solução a que se Destina

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de mão de obra e materiais por entender que será o menor custo benefício.

Birigui-SP, 27 de Abril de 2026.

**KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**JOÃO LUIZ FOSSETO RAMOS**  
**DIRETOR DE PRODUÇÃO E ABASTEC. DE ÁGUA**



## TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

### 01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução com fornecimento de materiais e mão de obra para limpeza da cabine de força, substituição de chave corta-circuito de um transformador de 500kva e substituição do disjuntor á óleo, com estudo de proteção, pela secretaria do meio ambiente

#### a- especificação do produto/serviço

- 01 limpeza geral da cabine de força – conforme consta na Requisição RS nº765/2026;
- 01 chave seccionadora tripolar 15kV, com fusível incorporado – e demais materiais conforme consta na Requisição RC nº766/2026;
- 01 disjuntor de média tensão classe 15kV – conforme consta na Requisição RC nº767/2026.

#### b- locais de entrega e regras para recebimentos

Será na Captação de Água do Baixotes, sendo que a empresa deverá iniciar os serviços, 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento e a conclusão dos trabalhos 30 dias após o seu início.

Observação – o prazo de término dos serviços hora contratado, poderá sofrer acréscimo, uma vez que dependerá de autorização junto a concessionária local e dos fornecedores de materiais.

#### c- especificação da garantia exigida

De acordo com o Código do Consumidor

### 02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Há necessidade de realizar a limpeza do local, uma vez que nunca foi feito e esta demasiadamente suja, podendo causar problema no fornecimento de energia. Já a troca da chave em questão, se faz necessária por estar apresentando desgaste, o que tem ocasionado a quina de elo fusível, conseqüentemente a paralisação de fornecimento água para o abastecimento da cidade.

Quanto a substituição do disjuntor pequeno volume de óleo, se faz necessário porque se encontra com problema e fora das especificações técnica atuais adotadas pela concessionária local – CPFL-Paulista.

### 03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este procedimento é para evitar a paralisação do fornecimento de água, uma vez que a Captação de Água do Baixotes é responsável por 50% do abastecimento da cidade.

### 04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar ART de execução das atividades, ora contratada, bem como estudo de proteção do relé do disjuntor de MT.

### 05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será executado em uma única parcela, conforme especificado no item 1

### 06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços ora solicitados serão fiscalizados por:



Eng. Marco Fábio Vanni Pompeu  
Chefe de Divisão de Projetos  
RG 8.579.979 SSP/SP

Willian Fabiano de Souza  
Diretor de Infraestrutura Urbana  
Matrícula: 62970

Gestor do contrato  
João Luiz Rosseto Ramos  
Diretor de Produção e Abastecimento de Água  
R.G. 16.677.066

**07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Trinta dias após o recebimento da nota fiscal dos serviços contratos (mão de obra) e materiais.

**08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério de seleção será do fornecedor por menor preço por lote único.

**09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A média dos três orçamentos em anexo é de R\$106.428,58 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Dotação:** 870(material de consumo); 879(material permanente); 882(serviços pessoa jurídica)

**Vínculo:** 01.000.0000

**Vínculo Detalhado:** 01.110.0000

Birigui-SP, 27 de Abril de 2026.

  
KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

  
JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS  
DIRETOR DE PRODUÇÃO E ABASTEC. DE ÁGUA



SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

**Fwd: Orçamento de materiais elétricos já instalados e limpeza geral da subestação**

1 mensagem

João Luiz - ETA Birigui-SP <elabirigui01@gmail.com>  
Para: JOAO LUCAS <saeb.birigui@gmail.com>

31 de março de 2026 às 07:38

----- Forwarded message -----

De: João Luiz - ETA Birigui-SP <elabirigui01@gmail.com>  
Date: seg., 30 de mar. de 2026 às 16:45  
Subject: Re: Orçamento de materiais elétricos já instalados e limpeza geral da subestação  
To: Natalie Bordim <vendas@itb.ind.br>

Boa tarde! Obrigado pela vossa atenção.  
Abraço.

Em seg., 30 de mar. de 2026 às 17:29, Natalie Bordim <vendas@itb.ind.br> escreveu:

João Luiz, boa tarde.

Agradecemos seu contato para orçamento, contudo, as peças solicitadas não fazem parte do nosso escopo de fornecimento.

Atenciosamente;



**NATALIE BORDIM**

ANALISTA COMERCIAL

+55 18 3643-8010

+55 18 98114-9161

www.itb.ind.br



ITB Equipamentos Elétricos

Rua Devanir Terence, 161 - CEP: 16206-012 - Birigui/SP

Aviso legal: Em observância à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), informamos que esta mensagem eletrônica e seus respectivos anexos possuem conteúdo confidencial e tem como destinatário exclusivo as pessoas para quem foi endereçada. É proibido o uso destas informações para qualquer fim que não quando escrita e divulgada a propósito. É vedado também a armazenagem, o tratamento, a divulgação e transmissão destas informações a terceiros sem a autorização expressa do titular. Se você não for o destinatário pretendido, a pessoa responsável pela entrega do e-mail ao destinatário pretendido, ou ainda tenha recebido esta mensagem por engano, retornar ao remetente, excluir o seu computador e destruir qualquer cópia impressa dele.

De: João Luiz - ETA Birigui-SP <elabirigui01@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 27 de março de 2026 09:47

Para: Natalie Bordim <vendas@itb.ind.br>

Assunto: Orçamento de materiais elétricos já instalados e limpeza geral da subestação

Bom dia!

Segue tabela em anexo de materiais elétricos a serem instalados na Estação de Captação de água no Ribeirão Baixoteles e também será necessário realizar uma limpeza geral no interior da subestação.

A mão de obra compreende em:

Limpeza geral da subestação

Conferência e reaperto dos terminais e conexões  
Substituição de uma chave seccionadora  
Substituição do disjuntor geral da cabine 15Kv  
Instalação do painel remoto

Por gentileza nos envie o orçamento direcionado a Prefeitura Municipal de Birigui,

CNPJ 46.161.718/0001-80, rua Anhanguera 1155 - Jardim Morumbi

Birigui-SP. Favor enviar o orçamento em papel limbrado com carimbo de vossa empresa constando o CNPJ e rubricado.

Caso necessitem de maiores informações entrem em contato através deste ou pelo contato telefônico 18- 987443810 (João Luiz Rossato).

Abraço.

João Luiz

Estação de Tratamento de Água de Birigui-SP

João Luiz

Estação de Tratamento de Água de Birigui-SP

João Luiz

Estação de Tratamento de Água de Birigui-SP

000010



Saulo Oliveira &lt;sauloprefeiturabgi@gmail.com&gt;

## Pedido de Cotação (Urgente) - Manutenção de Cabine de Média Tensão - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

1 mensagem

Saulo Oliveira &lt;sauloprefeiturabgi@gmail.com&gt;

7 de maio de 2026 às 10:41

Cco: comercial@soluteceletrica.com.br, semog.eletrica@yahoo.com.br, contato@mvmengenhariaeletrica.com.br, iluvium@iluvium.com.br, contato@gridservice.com.br, comercial@megatrafo.com.br, contato@engeproeservice.com.br, atendimento@engeletrica.com.br, contato@ramalhobrasil.com.br, contato@energisp.com.br, engenews@engenewtecnologia.com.br, comercial@engehertz.com.br, suporte@maqpotencia.com, contato@manutencaotms.com.br, contato@mdcp.com.br, comercial@jundtrafo.com.br, kelly@jundtrafo.com.br, contato@brasilvolts.com.br

Boa tarde prezado(a),

A **Prefeitura Municipal de Birigui** pretende adquirir **'Materiais e mão de obra para limpeza de cabine de força**, para tanto, encaminhamos em anexo o **Pedido de Cotação (.pdf)** e o **Termo de Referência (.pdf)** para elaboração de orçamento por essa empresa.

Solicitamos por gentileza que o orçamento seja encaminhado no prazo de **2 dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta.
- **Favor atentar as condições de pagamento no item 7 do termo de referência.**
- **Frete CIF**

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

A modalidade do processo de compra será definida pela Secretaria da Casa Civil após análise dos valores juntados.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Saulo de Oliveira Cruz

Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: sauloprefeiturabgi@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

### 4 anexos

**Pedido de Cotação - Disjuntor On Board 15kv.pdf**  
59K

**Pedido de Cotação - Manutenção Cabine de Força.pdf**  
59K

**Pedido de Cotação - Peças para Cabine de Força.pdf**  
63K

 **Termo de Referência - Manutenção Cabine de Força.pdf**  
791K



Saulo Oliveira &lt;sauloprefeiturabgi@gmail.com&gt;

## Pedido de Cotação (Urgente) - Manutenção de Cabine de Média Tensão - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

Contato Ramalho e Luchetti do Brasil <contato@ramalhobrasil.com.br>  
Para: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>  
Cc: Roberto Gazquez <roberto@ramalhobrasil.com.br>

7 de maio de 2026 às 11:04

Prezado(a) **Saulo!**

Primeiramente agradecemos pelo contato e interesse em nossos produtos e serviços.

Estamos direcionando o vosso atendimento para nosso Departamento de Engenharia e Comercial em cópia neste e-mail.

Devido ao alto número de consultas, nosso primeiro contato poderá levar até 48 horas para atendimento.

Atenciosamente,

**Equipe Comercial**

**Ramalho e Luchetti do Brasil**  
Comércio, Distribuição e Engenharia

**Grupo Geradores, Subestações de 15 a 36 kV**

- (11) 2422-5327
- (11) 2421-8806
- @ramalho\_luchettidobrasil
- Ramalho e Luchetti do Brasil Ltda
- www.ramalhobrasil.com.br

*"Eficiência em Energia Industrial e Sistema Fotovoltaico"*

**WWW.RAMALHOBRASIL.COM.BR**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 4 anexos

- Pedido de Cotação - Disjuntor On Board 15kv.pdf**  
59K
- Pedido de Cotação - Manutenção Cabine de Força.pdf**  
59K
- Pedido de Cotação - Peças para Cabine de Força.pdf**  
63K
- Termo de Referência - Manutenção Cabine de Força.pdf**  
791K



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

## Pedido de Cotação (Urgente) - Manutenção de Cabine de Média Tensão - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

Roberto Gazquez <roberto@ramalhobrasil.com.br>  
Para: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

12 de maio de 2026 às 08:54

Bom dia sr. Saulo,

Agradecemos o contato, não temos interesse em participar, nosso foco é a industria, comercio e obras particular, não atendemos setores públicos.

Desejamos bons negócios,

**Roberto Gazquez**  
ENGENHARIA / COMERCIAL  
roberto@ramalhobrasil.com.br

**Ramalho e Luchetti**  
BRASIL  
Comércio, Distribuição e Engenharia

**Grupo Geradores, Subestações de 15 a 36kV**

(11) 2421-8806 / 2422-5327  
(11) 9 8809-1016  
@ramalho\_luchettidobrasil  
Ramalho e Luchetti do Brasil Ltda  
www.ramalhobrasil.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Saulo Oliveira &lt;sauloprefeiturabgi@gmail.com&gt;

---

**Pedido de Cotação (Urgente) - Manutenção de Cabine de Média Tensão - Prefeitura Municipal de Birigui-SP**

---

comercial@jundtrafo.com.br <comercial@jundtrafo.com.br>  
Para: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

7 de maio de 2026 às 12:47

*Boa tarde!*

*Agradecemos o seu contato. No entanto, informamos que o item solicitado não faz parte do nosso escopo de fornecimento.*


*Somos fabricantes de transformadores de média e baixa tensão a seco*

*Fico no aguardo de novas cotações*

Att.;

**Rodrigo Lazarotti**

Comercial

 comercial@jundtrafo.com.br (11) 9.7634-0896 (11) 4815-6444 www.jundtrafo.com.br

---

De: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>


Enviada em: quinta-feira, 7 de maio de 2026 10:41

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Cotação (Urgente) - Manutenção de Cabine de Média Tensão - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

Boa tarde prezado(a),

[Texto das mensagens anteriores oculto]

|              |   |             |            |              |            |                |   |
|--------------|---|-------------|------------|--------------|------------|----------------|---|
| Orçamento:   | 1838  | Dt Emissão: | 05/03/2026 | Dt Validade: | 05/04/2026 | Nr. Documento: |   |
| Cliente:     | 624 - MUNICIPIO DE BIRIGUI                                  |             |            |              |            |                |  |
| Endereço:    | R ANHANGUERA, 1155 - JARDIM MORUMBI                         |             |            |              |            |                |   |
| Cidade:      | BIRIGUI - SP - 16.200-067                                   |             |            |              |            |                |   |
| Contato:     | JOAO LUIZ ROSSETO - (18)99744-3610 - ETABIRIGUI01@GMAIL.COM |             |            |              |            |                |   |
| CNPJ:        | 46.151.718/0001-80  |             |            |              |            |                |   |
| Tp. Frete:   | Remetente(CIF)  |             |            |              |            |                |   |
| Equipamento: | ETA   |             |            |              |            |                |   |

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços especializados no setor da engenharia elétrica.

Os serviços aqui descritos serão elaborados e/ou executados em conformidade com as normas vigentes, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assegurando qualidade, segurança e confiabilidade em todas as etapas.

A Bertaglia Engenharia Elétrica atua na elaboração de projetos, laudos, estudos e consultorias em sistemas de baixa e média tensão, além da execução técnica em média tensão, abrangendo subestações, redes primárias, redes secundárias e iluminação pública.

A mão de obra compreende em:

Limpeza geral da subestação

Conferencia e reaperto dos terminais e conexões

Substituição de uma chave seccionadora

Substituicao do disjuntor geral da cabine 15kv.

Instalação do painel remoto.

| Código                  | Descrição do Produto   | Und        | Quantidade   | Unitário R\$ | Total R\$        |
|-------------------------|--|------------|--------------|--------------|------------------|
| 862                     | CHAVE SECC TRIPOLAR 15 KV 400 A C/BASE HH INCORP FUSIVEL INCORPORADO A LAMINA.   | UN         | 1,000        | 4.943,52     | 4.943,52         |
| 217                     | FUSIVEL LIM CORRENTE 15 KV 20 A TIPO HH 45 X 325 M   | UN         | 3,000        | 402,90       | 1.208,70         |
| 822                     | PROLONGADOR P/CHAVE SECC 1,00 M (C/MANCAL CURTO)   | UN         | 1,000        | 163,23       | 163,23           |
| 397                     | VERGALHAO COBRE REDONDO 3/8 X 3 M 0,634 KG/M   | UN         | 3,000        | 381,44       | 1.144,32         |
| 704                     | BORNE VERG COBRE 3/8 TIPO UNIAO ANGULAR  | UN         | 12,000       | 46,88        | 562,56           |
| 756                     | DISJUNTOR ON BOARD 15KV COM SIST DE PROT INCORP -<br>03 TP 11.900/R3 X 115V - 500VA 0,3P75 GL2 -<br>01 RELE URP 6000 72-250VCA/VCC -<br>01 DISJUNTOR TAVRIDA 800A 15KV COM MODULO<br>01 SUPORTE COM RODAS ON BOARD<br>03 TC 10B100 15KV<br>01 NOBREAK SENOIDAL 600VA | UN         | 1,000        | 76.286,40    | 76.286,40        |
| 277                     | PAINEL DE ACIONAMENTO REMOTO EXTERNO   | UN         | 1,000        | 2.670,00     | 2.670,00         |
| 636                     | CABO FLEX 2,500MM PT   | MT         | 100,000      | 2,81         | 281,00           |
| Total dos Produtos R\$: |  |            |              |              | <b>87.259,73</b> |
| Código                  | Descrição do Serviço   | Quantidade | Unitário R\$ | Total R\$    |                  |
| 430                     | MANUTENCAO ELETRICA MT - CABINE  | 1,000      | 24.860,00    | 24.860,00    |                  |
| Total dos Serviços R\$: |  |            |              |              | <b>24.860,00</b> |

|                 |            |                             |            |
|-----------------|------------|-----------------------------|------------|
| Total Bruto R\$ | 112.119,73 | Total Liquido Orçamento R\$ | 112.119,73 |
|-----------------|------------|-----------------------------|------------|

Prazo Entrega: 30

MUNICIPIO DE BIRIGUI  
Contato: JOAO LUIZ ROSSETO

Vendedor: 855 - ENG DANILO B.

A aprovação deste orçamento implica na concordância integral com os valores, prazos, condições de pagamento e escopo dos serviços aqui apresentados. Em caso de dúvidas ou necessidade de suporte, contate-nos pelo telefone ou WhatsApp (18) 3190-0047.



Saulo Oliveira &lt;sauloprefeiturabgi@gmail.com&gt;

**Re: Pedido de Cotação (Urgente) - Manutenção de Cabine de Média Tensão - Prefeitura Municipal de Birigui-SP**

2 mensagens

contato@brasilvolts.com.br <contato@brasilvolts.com.br>  
Para: sauloprefeiturabgi@gmail.com

12 de maio de 2026 às 13:49

Boa tarde,

Agradecemos o envio do Pedido de Cotação e do Termo de Referência referentes à contratação de materiais e mão de obra para o retrofit da cabine de força.

Informamos que encaminhamos em anexo nossa proposta/orçamento, contemplando integralmente as especificações constantes no Termo de Referência, com:

- Prazo de validade da proposta: \_\_ (30) dias;
- Condições de pagamento: conforme item 7 do Termo de Referência;
- Frete: CIF (incluso no valor proposto).

atenciosamente,

cláudio B. Ribeiro

Sendo necessário algum ajuste para adequação ao procedimento administrativo, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

ENG. CLÁUDIO B. RIBEIRO  
BRASILVOLTS

Sent with Hostinger Mail

Em Thu, May 7, 2026 às 10:41 AM Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com> escreveu:

Boa tarde prezado(a),

A Prefeitura Municipal de Birigui pretende adquirir **'Materiais e mão de obra para limpeza de cabine de força**, para tanto, encaminhamos em anexo o **Pedido de Cotação (.pdf)** e o **Termo de Referência (.pdf)** para elaboração de orçamento por essa empresa.

Solicitamos por gentileza que o orçamento seja encaminhado no prazo de **2 dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta.
- **Favor atentar as condições de pagamento no item 7 do termo de referência.**
- **Frete CIF**

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

A modalidade do processo de compra será definida pela Secretaria da Casa Civil após análise dos valores juntados.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

000010

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Saulo de Oliveira Cruz

Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: sauloprefeiturabgi@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

---

**3 anexos**

 **Pedido de Cotação - Disjuntor On Board 15kv(BRASIL VOLTS).pdf**  
284K

 **Pedido de Cotação - Manutenção Cabine de Força (BRASIL VOLTS).pdf**  
266K

 **Pedido de Cotação - Peças para Cabine de Força(BRASIL VOLTS).pdf**  
286K

---

**Saulo Oliveira** <sauloprefeiturabgi@gmail.com>  
Rascunho para: "contato@brasilvolts.com.br" <contato@brasilvolts.com.br>

12 de maio de 2026 às 14:03

Boa tarde Cláudio, tudo bem? Estimo que sim.

Orçamento recebido, quero te agradecer pelo retorno e pela sua atenção.  
Estarei encaminhando a cotação para Casa Civil para análise de preços.  
Grato!

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Saulo de Oliveira Cruz

Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

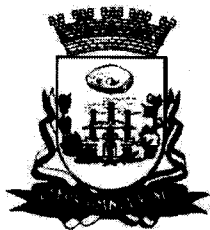
E-mails: sauloprefeiturabgi@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI**  
**16200-067 - BIRIGUI-SP**

Data: 07/05/2026

Página: 1

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Requisição 000765/2026

Razão Social: BRASIL VOLTS LTDA \_\_\_\_\_

Endereço: RUA MÁRIO MAIA, 220 ANDAR SALA 10 \_\_\_\_\_

Bairro: JARDIM MARIA VIRGINIA \_\_\_\_\_

Cidade: SAO PAULO \_\_\_\_\_ Estado: SP \_\_\_\_\_ CEP: 05761-330 \_\_\_\_\_

CNPJ: 53.995.496/0001-47 \_\_\_\_\_ TeleFax: 11980895718 \_\_\_\_\_ Contato: ENG. CLÁUDIO B. RIBEIRO \_\_\_\_\_

I.E.: 135.341.436.11 \_\_\_\_\_ e-mail: contato@brasilvolts.com.br \_\_\_\_\_ Site: www.brasilvolts.com.br \_\_\_\_\_

Entrega do Orçamento: 12/05/2026 Hora: 12:00

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN

| Item | Código         | Unidade     | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|----------------|-------------|------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 2.03.10.0009-2 | UN - UNIDAD | 1          |       |                | 44.990,00 ✓ |

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO DE CABINE DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15 KV

Obs:

LOCAL ONDE ESTÃO INSTALADOS DOIS TRANSFORMADORES NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO NO RIBEIRÃO BAIXOTES.

Total da Estimativa 44.990,00

Obs da Cotação  
 (RETROFIT CABINE  
 PRIMÁRIA)

Condição de Pagamento: 30 dias \_\_\_\_\_ Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 dias \_\_\_\_\_ Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 30 dias \_\_\_\_\_

Garantia: 90 dias \_\_\_\_\_

ENG. CLÁUDIO B. RIBEIRO

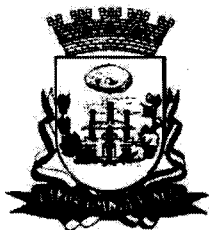
Responsável pela empresa

BRASIL VOLTS -

LTDA Cnpj:

53.995.496/0001-47

Assinado de forma digital por  
 BRASIL VOLTS - LTDA Cnpj:  
 53.995.496/0001-47  
 Dados: 2026.05.12 13:31:59 -03'00'



**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI**  
**16200-067 - BIRIGUI-SP**

Data: 07/05/2026

Página: 1

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Requisição 000766/2026

Razão Social: BRASIL VOLTS LTDA

Endereço: RUA MÁRIO MAIA, 220 ANDAR SALA 10

Bairro: JARDIM MARIA VIRGINIA

Cidade: SAO PAULO Estado: SP CEP: 05761-330

CNPJ: 53.995.496/0001-47 TeleFax: 11980895718 Contato: ENG. CLÁUDIO B. RIBEIRO

I.E.: 135.341.436.11 e-mail: contato@brasilvolts.com.br Site: www.brasilvolts.com.br

Entrega do Orçamento: 12/05/2026 Hora: 12:00

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Item  | Código         | Unidade     | Quantidade | Marca     | Preço Unitário | Preço Total |
|---|----------------|-------------|------------|-----------|----------------|-------------|
| 1   | 1.11.01.2740-2 | MT - METRO  | 100        | SIL       | 354,320        | 354,320     |
| CABO FLEXIVEL 2,5 MM COR PRETA  |                |             |            |           |                |             |
| 2   | 1.11.01.4238-0 | UN - UNIDAD | 3          | A.CABINE  | 147,08         | 441,240     |
| Fusivel limitador de corrente HH 15 KV 20 A                               |                |             |            |           |                |             |
| Obs:<br>45 X 325 M.   |                |             |            |           |                |             |
| 3   | 1.11.01.4402-1 | UN - UNIDAD | 1          | A. CABINE | 5.784,210      | 5.784,210   |
| CHAVE SECCIONADORA 400A   |                |             |            |           |                |             |
| Obs:<br>TRIPOLAR 15KV, COM BASE HH INCORPO. FUSÍVEL INCORPORADO A LAMINA. |                |             |            |           |                |             |
| 4   | 1.11.01.4802-7 | UN - UNIDAD | 1          | A.CABINE  | 98,760         | 98,760      |
| PROLONGADOR P/ CHAVE SECC 1,00M (C/ MANCAL CURTO)                         |                |             |            |           |                |             |
| 5   | 1.11.01.4803-5 | UN - UNIDAD | 3          | A.CABINE  | 284,260        | 852,780     |
| VERGALHÃO COBRE REDONDO 3/8X3M 0,634 KG/M                                 |                |             |            |           |                |             |
| 6   | 1.11.01.4804-3 | UN - UNIDAD | 1          | A.CABINE  | 295,21         | 295,21      |
| BORNE VERG COBRE 3/8 TIPO UNIÃO ANGULAR                                   |                |             |            |           |                |             |
| 7   | 1.11.01.4805-1 | UN - UNIDAD | 1          | A.CABINE  | 1.545,610      | 1.545,610   |
| PAINEL DE ACIONAMENTO REMOTO EXTERNO                                      |                |             |            |           |                |             |

Total da Estimativa 9.372,13 ✓

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: 30 DIAS Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 DIAS Não inferior a 30 dias

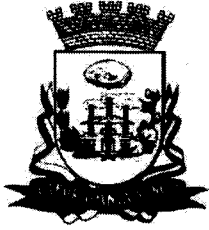
Prazo de Entrega: 15 DIAS

Garantia: DO FABRICANTE

ENG. CLÁUDIO B. RIBEIRO

Responsável pela empresa

BRASIL VOLTS - LTDA Assinado de forma digital por  
 BRASIL VOLTS - LTDA Cnpj:  
 53.995.496/0001-47  
 53.995.496/0001-47 Dados: 2026.05.12 13:33:18 -03'00'



**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI**  
**16200-067 - BIRIGUI-SP**

Data: 07/05/2026

Página: 1

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Requisição 000767/2026

Razão Social: BRASIL VOLTS LTDA \_\_\_\_\_

Endereço: RUA MÁRIO MAIA, 220 ANDAR SALA 10 \_\_\_\_\_

Bairro: JARDIM MARIA VIRGINIA \_\_\_\_\_

Cidade: SAO PAULO \_\_\_\_\_ Estado: SP \_\_\_\_\_ CEP: 05761-330 \_\_\_\_\_

CNPJ: 53.995.496/0001-47 \_\_\_\_\_ TeleFax: 11980895718 \_\_\_\_\_ Contato: ENG. CLÁUDIO B. RIBEIRO \_\_\_\_\_

I.E.: 135.341.436.11 \_\_\_\_\_ e-mail: contato@brasilvolts.com.br \_\_\_\_\_ Site: www.brasilvolts.com.br \_\_\_\_\_

Entrega do Orçamento: 12/05/2026 Hora: 12:00

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Item | Código         | Unidade       | Quantidade | Marca                          | Preço Unitário | Preço Total |
|------|----------------|---------------|------------|--------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1.80.14.0085-0 | LJN - UNIDADE | 1          | CIMP DISJ TAVRIDA<br>15.800,20 | 1              | 40.947,600  |
|      |                |               | 3          | TPs (TRANS. DE POT.)           | 2.973,643      | 8.920,930   |

DISJUNTOR ON BOARD 15KV COM SIST DE PROT DE PROT INCORP CONTENDO: 03 TP 11.900/R3 X 115V – 500VA 0,3P75 GL2, 01 RELE URP 6000 72-250VCA/VCC COM MÓDULO 01 SUPORTE COM RODAS ON BOARD, 03 TC 10B100 15KV, 01 NOBREAK SENOIDAL 66VA

**Obs:**

01 DISJUNTOR TRAVIDA 800A 15KV.

| Item | Código | Qtd  | Un | Descrição  | Clas Fiscal   | VI Sub Trib | Vlr. Unit  | Vlr. Total | IPI   | Suframa | ICMS |
|------|--------|------|----|--|---------------|-------------|------------|------------|-------|---------|------|
| 1    | 6.806  | 1,00 | PC | CIMP DISJ TAVRIDA 15.800,20  | 8537.20.90-12 | 0,000       | 40.947,600 | 40.947,600 | 0,000 | 0,000   | 12   |
|      | 4.906  | 1,00 | PC | MONTAGEM CIMP  |               |             |            |            |       |         |      |
|      | 4.941  | 1,00 | PC | RELE PROT/MEDICAO URP 6000/5 5 A 72-250V   |               |             |            |            |       |         |      |
|      | 4.948  | 1,00 | PC | RELE DISPARO CAPACITIVO 680UF-400VCC 2 SAIDAS **   |               |             |            |            |       |         |      |
|      | 5.018  | 3,00 | PC | TRAFQ CORRENTE USO INT 15KV 2005A EXAT. 25,0VA 10P20 (10B100)                            |               |             |            |            |       |         |      |
|      | 5.366  | 1,00 | PC | DISJUNTOR TAVRIDA HIGH TECH A VACUO 17,5KV 800A 20KA 110/220VCA                          |               |             |            |            |       |         |      |
|      | 5.953  | 1,00 | PC | ESTRUTURA EM ACO COM RODAS TIPO UNIVERSAL  |               |             |            |            |       |         |      |
|      | 5.954  | 1,00 | PC | CAIXA CABIMAX PROTECAO UNIVERSAL AL/P 400X595X255 MM                                     |               |             |            |            |       |         |      |
| 342  | 3,00   | PC   |    | TRANSF POT UNO INT T.FIBRA 11.900R3V T. REC: 110R3V POT: 500VA EXAT: 0,3P75 GRUPO LBN: 2 | 8504.31.19-12 | 0,000       | 2.973,643  | 8.920,930  | 0,000 | 0,000   | 0    |

Total da Estimativa 49.868,53

**Obs da Cotação**

Condição de Pagamento: 30 DIAS Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 DIAS Não inferior a 30 dias

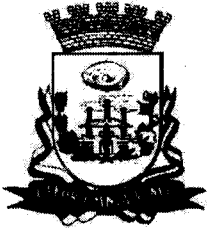
Prazo de Entrega: 15 DIAS

Garantia: DO FABRICANTE

ENG. CLÁUDIO B. RIBEIRO

Responsável pela empresa

BRASIL VOLTS - LTDA  
Cnpj: 53.995.496/0001-47Assinado de forma digital por  
BRASIL VOLTS - LTDA Cnpj:  
53.995.496/0001-47  
Dados: 2026.05.12 13:30:37 -03'00'



**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI**  
**16200-067 - BIRIGUI-SP**

Data: 07/05/2026

Página: 1

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Requisição 000765/2026

Razão Social: JB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDAEndereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 4221Bairro: ITAIM BIBICidade: SÃO PAULOEstado: SPCEP: 04538-133CNPJ: 36.651.258/0001-03TeleFax: 11976033372

Contato: \_\_\_\_\_

I.E.: \_\_\_\_\_

e-mail: contato@mdcp.com.br

Site: \_\_\_\_\_

Entrega do Orçamento: 11/05 / 2026 Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN

| Item | Código         | Unidade     | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|----------------|-------------|------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 2.03.10.0009-2 | UN - UNIDAD | 1          |       | 24.035,07      | 24.035,07   |

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO DE CABINE DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15 KV

Obs:

LOCAL ONDE ESTÃO INSTALADOS DOIS TRANSFORMADORES NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO NO RIBEIRÃO BAIXOTES.

**Total da Estimativa** R\$24.035,07

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: 30 DIAS Não inferior a 30 diasValidade da Proposta: 30 DIAS Não inferior a 30 diasPrazo de Entrega: 15 DIASGarantia: Lojista/Fabricante

JB SERVICOS

ELETRICOS

LTDA:36651258000103

Assinado de forma digital por J

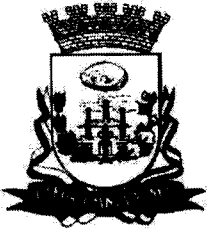
B SERVICOS ELETRICOS

LTDA:36651258000103

Dados: 2026.05.11 20:19:06

-03'00'

**Responsável pela empresa**



**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI**  
**16200-067 - BIRIGUI-SP**

Data: 07/05/2026

Página: 1

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Requisição: 000766/2026

Razão Social: JB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDAEndereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 4221Bairro: ITAIM BIBICidade: SÃO PAULOEstado: SPCEP: 04538-133CNPJ: 36.651.258/0001-03TeleFax: 11976033372

Contato: \_\_\_\_\_

I.E.: \_\_\_\_\_

e-mail: contato@mdcp.com.br

Site: \_\_\_\_\_

Entrega do Orçamento: 11/05 / 2026 Hora:    :   Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN

| Item  | Código         | Unidade     | Quantidade | Marca | Preço Unitário                           | Preço Total |
|---|----------------|-------------|------------|-------|--|-------------|
| 1   | 1.11.01.2740-2 | MT - METRO  | 100        |       | 354,32                                   | 354,32      |
| CABO FLEXIVEL 2,5 MM COR PRETA  |                |             |            |       |  |             |
| 2   | 1.11.01.4238-0 | UN - UNIDAD | 3          |       | 200,08                                   | 600,24      |
| Fusivel limitador de corrente HH 15 KV 20 A                               |                |             |            |       |  |             |
| Obs:<br>45 X 325 M.   |                |             |            |       |  |             |
| 3   | 1.11.01.4402-1 | UN - UNIDAD | 1          |       | 6.050,21                                 | 6.050,21    |
| CHAVE SECCIONADORA 400A   |                |             |            |       |  |             |
| Obs:<br>TRIPOLAR 15KV, COM BASE HH INCORPO. FUSIVEL INCORPORADO A LAMINA. |                |             |            |       |  |             |
| 4   | 1.11.01.4802-7 | UN - UNIDAD | 1          |       | 210,31                                   | 210,31      |
| PROLONGADOR P/ CHAVE SECC 1,00M (C/ MANCAL CURTO)                         |                |             |            |       |  |             |
| 5   | 1.11.01.4803-5 | UN - UNIDAD | 3          |       | 321,30                                   | 963,90      |
| VERGALHÃO COBRE REDONDO 3/8X3M 0,634 KG/M                                 |                |             |            |       |  |             |
| 6   | 1.11.01.4804-3 | UN - UNIDAD | 12         |       | 30,15                                    | 361,80      |
| BORNE VERG COBRE 3/8 TIPO UNIÃO ANGULAR                                   |                |             |            |       |  |             |
| 7   | 1.11.01.4805-1 | UN - UNIDAD | 1          |       | 1.955,62                                 | 1.955,62    |
| PAINEL DE ACIONAMENTO REMOTO EXTERNO                                      |                |             |            |       |  |             |
|   |                |             |            |       | <b>Total da Estimativa R\$ 10.496,40</b> |             |

Obs da Cotação

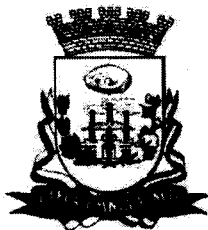
Condição de Pagamento: 30 DIAS Não inferior a 30 diasValidade da Proposta: 30 DIAS Não inferior a 30 diasPrazo de Entrega: 15 DIAS

Garantia:

LOJISTA/FABRICANTE \_\_\_\_\_

JB SERVICOS  
ELETRICOSLTDA:366512580001  
03Assinado de forma digital por  
JB SERVICOS ELETRICOS  
LTDA:36651258000103  
Dados: 2026.05.11 20:01:16  
-03'00"

Responsável pela empresa



**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI**  
**16200-067 - BIRIGUI-SP**

Data: 07/05/2026

Página: 1

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

Requisição 000767/2026

Razão Social: JB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 4221

Bairro: ITAIM BIBI

Cidade: SÃO PAULO

Estado: SP

CEP: 04538-133

CNPJ: 36.651.258/0001-03

TeleFax: 11 976033372

Contato:

I.E.:

e-mail: contato@mdcp.com.br

Site:

Entrega do Orçamento: 11/05/2026 Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN

| Item | Código         | Unidade     | Quantidade | Marca                          | Preço Unitário | Preço Total |
|------|----------------|-------------|------------|--------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1.60.14.0085-0 | UN - UNIDAD | 1          | DISJUNTOR<br>TRAVIDA 800A 15KV | 55.468,53      | 55.468,53   |

DISJUNTOR ON BOARD 15KV COM SIST DE PROT DE PROT INCORP CONTENDO: 03 TP 11.900/R3 X 115V – 500VA 0,3P75  
 GL2, 01 RELE URP 6000 72-250VCA/VCC COM MÓDULO 01 SUPORTE COM RODAS ON BOARD, 03 TC 10B100 15KV, 01  
 NOBREAK SENOIDAL 66VA

Obs:

01 DISJUNTOR TRAVIDA 800A 15KV.

Total da Estimativa

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: 30 dias \_\_\_\_\_ Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 dias \_\_\_\_\_ Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 15 dias \_\_\_\_\_

Garantia: Lojista/Fabricante \_\_\_\_\_

JB SERVICOS

ELETRICOS

LTDA:36651258000103

Assinado de forma digital por J

B SERVICOS ELETRICOS

LTDA:36651258000103

Dados: 2026.05.11 20:08:23

-03'00'

Responsável pela empresa



João Luiz - ETA Birigui-SP <etabirigui01@gmail.com>

---

## Proposta Manutenção Cabine ETA

1 mensagem

---

**Evaldo Schuindt** <evaldo.odk@gmail.com>  
Para: etabirigui01@gmail.com

30 de março de 2026 às 09:22

Segue em anexo proposta de manutenção cabine Baixa Tensão ETA

Evaldo Schuindt  
ODK Integradora Elétrica Ltda

---

 **Proposta ODK-Pref. Birigui.pdf**  
593K

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**“PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE ELÉTRICA DE BT”.**

Contratação de empresa de engenharia elétrica para manutenção em Cabine elétrica Média Tensão – ETA Birigui/SP

**DOS SERVIÇOS:**

Instalação de:

| Ítem               | Descrição   | Unid | Quant | V. Unit.  | V. Total              |
|--------------------|---|------|-------|-----------|-----------------------|
| 1                  | Chave seccionadora tripolar 15Kv 400A c/ base HH incorporada fusível incorporado a lamina | Un   | 1     | 5.900,00  | 5.900,00              |
| 2                  | Fusível limite corrente 15Kv 20A tipo HH 45x325m  | Un   | 3     | 500,00    | 1.500,00              |
| 3                  | Prolongador p/ chave seccionadora 1m  | Un   | 1     | 200,00    | 200,00                |
| 4                  | Vergalhão cobre redondo 3/8x3m  | Un   | 3     | 460,00    | 1.380,00              |
| 5                  | Borne vergalhão cobre 3/8” tipo união angular   | Un   | 12    | 55,00     | 660,00                |
| 6                  | Disjuntor on board 15Kv c/ sistema de proteção incorporado                                | Un   | 1     | 90.000,00 | 90.000,00             |
| 7                  | Painel de acionamento remoto externo  | Un   | 1     | 3.200,00  | 3.200,00              |
| 8                  | Cabo flex 2,5mm <sup>2</sup> preto  | Mt   | 100   | 3,10      | 310,00                |
| 9                  | Mão de obra manutenção cabune média tensão  | Un   | 1     | 35.000,00 | 35.000,00             |
| <b>Total Geral</b> |   |      |       |           | <b>R\$ 138.150,00</b> |

**VALOR DA PROPOSTA:**

Proposta de valor global **R\$ 138.150,00** (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

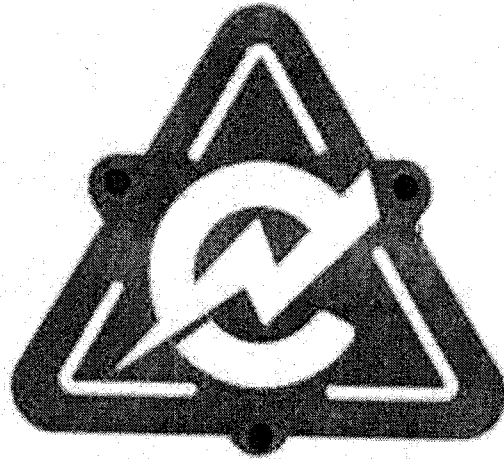
O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias  
Pagamento à vista.

Birigui/SP. 27 de março de 2026.

EVALDO SCHUINDT  
**ODK INTEGRADORA ELÉTRICA LTDA**  
 CNPJ nº 42.186.709/0001-73  
 Rua Sete de Dezembro, 19, Centro Birigui/SP

Rua Sete de Dezembro, 19 – Centro – Birigui /SP

# EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CABINE PRIMÁRIA



# electroenge

*Araçatuba, 11 de março de 2026*

ELECTROENGE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
Av. Policial Militar Carlos Aparecido Buzon, 375. Dona Amélia. Araçatuba (SP)  
Tel. (18) 3623-0420 / (18) 98112-5043 / (18) 99746 - 3626  
CNPJ: 42.530.164/0001-70 - I.M. 98310

**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BIRIGUI**

**LOCAL DA OBRA OU  
SERVIÇO**

Captação de água – Rua Consolação  
Birigui - SP

**ASSUNTO**

Execução de serviços em cabine  
primária

11/03/2026



"NOSSA FORÇA É A SUA NECESSIDADE DE ENERGIA"

## ORÇAMENTO ELEC\_MANUT CABINE\_PREF BIRIGUI - 10032026/001

### 1 - OBJETIVO DA PROPOSTA

O presente documento tem como objetivo apresentar uma proposta técnico comercial referente a execução de serviços a serem realizados na cabine primária de determinado sistema de captação situado no município de Birigui - SP.

### 2 - ESCOPO

- Elaboração de estudo de proteção;
- Manutenção da cabine primária, contemplando limpeza geral, reaperto de conexões em geral, verificação dos conectores, lubrificação de mecanismo e contatos, verificação da integridade física dos componentes, verificação das fixações;
- Substituição do disjuntor de média tensão;
- Substituição de chave seccionadora e fusíveis.

### 3 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Permitir o acesso da contratada nas dependências da empresa para efetuar os serviços citados no escopo acima.

### 4 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Fornecer mão de obra qualificada e treinada, dos profissionais em campo;
- Será por conta da contratada o fornecimento caixa de ferramenta e instrumentos dos seus funcionários;
- Todo retrabalho ocorrido por conta de erro de execução será da contratada;
- Cumprir todas as normas internas de segurança e higiene do trabalho;
- Planejar, conduzir e supervisionar os trabalhos com utilização de recursos humanos e técnicos, obedecendo a normas técnicas, administrativas e de segurança;



**electroenge**  
ENGENHARIA ELÉTRICA E R&D DO TAMBORÃO

**"NOSSA FORÇA É A SUA NECESSIDADE DE ENERGIA"**

- Durante o prazo de vigência do contrato, a equipe de montagem da contratada transitará nas instalações da contratante portando os EPI's de acordo com as suas funções e atividade a ser executada.

## 5 - EXCLUSÕES

Abaixo estão relacionados os materiais e serviços que não consideramos em nossa proposta, sua inclusão assim como qualquer outro item que não esteja claramente definido nesta proposta pode ser discutida posteriormente;

- Obras ou serviços de qualquer natureza que não estejam claramente definidos nesta proposta ou materiais de aplicação;
- Fornecimento de elementos estruturais ou retrabalho de campo devido a problemas de fabricação e/ou transporte, as execuções destes serviços somente poderão ser iniciadas após acerto de prazo e valores entre a Contratada e Contratante.

## 6 - PROPOSTA COMERCIAL

| DESCRIÇÃO   | VALOR                |
|---|----------------------|
| - Elaboração de estudo de proteção X  | R\$ 3.500,00         |
| - Manutenção preventiva e limpeza da cabine /                               | R\$ 8.000,00         |
| - Substituição de disjuntor de média tensão /<br>(incluso relé de proteção) | R\$ 49.000,00        |
| - Substituição de chave seccionadora e fusíveis X                           | R\$ 8.516,00         |
| IMPOSTOS, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO INCLUSOS                               |                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 69.016,00</b> |



"NOSSA FORÇA É A SUA NECESSIDADE DE ENERGIA"

## 7 - PRAZO DE EXECUÇÃO

25 dias para elaboração do estudo de proteção (tal prazo não contempla o tempo de análise por parte da concessionária de energia), acrescido de 2 dias para serviços de limpeza da cabine e substituição de disjuntor.

## 8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento para a contratação de todos os serviços e mão de obra descritos nesta proposta seguem abaixo:

**Condição a prazo:** Valor total do serviço **R\$ 69.016,00** a ser pago da seguinte maneira:

(50%) no valor de **R\$ 34.508,00**, na aprovação do orçamento;

(50%) no valor de **R\$ 34.508,00**, após 10 dias da finalização do serviço.

## 9 - VALIDADE DA PROPOSTA

**10 DIAS**

Qualquer dúvida, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Eng. Prof. Dr. Giuliano P. Estevam  
Diretor de Operações e Projetos

José Carlos Cassemiro  
Diretor de Obras



Saulo Oliveira &lt;sauloprefeiturabgi@gmail.com&gt;

**Pedido de Orçamento - Prefeitura Municipal de Birigui-SP - 11/03/26**

1 mensagem

**Saulo Oliveira** <sauloprefeiturabgi@gmail.com>  
Para: contato@electroenge.com.br

12 de maio de 2026 às 15:37

Prezados, boa tarde.

Me chamo Saulo e sou da Gestão de Compras da Prefeitura Municipal de Birigui-SP.

Recebemos o orçamento encaminhado pela empresa Electroenge dia 11 de Março, porém identificamos algumas divergências em relação às especificações constantes em nosso pedido/orçamento solicitado, pois o item "Substituição de chave seccionadora e fusíveis" consta como produtos separados em nosso sistema, e dessa maneira não conseguimos lançar o orçamento. Do mesmo modo o item "Elaboração de estudo de proteção", também não temos em nosso pedido.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, a revisão e adequação da proposta, de modo que os itens, descrições, quantidades e/ou especificações técnicas fiquem em conformidade com o solicitado por esta Prefeitura.





Após os ajustes, pedimos a gentileza de reenviar o orçamento atualizado para prosseguimento da análise interna.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Saulo  
Gestão de Compras  
Prefeitura Municipal de Birigui-SP

**4 anexos**

-  **Orçamento Electroenge.pdf**  
2495K
-  **Pedido de Cotação - Peças para Cabine de Força.pdf**  
63K
-  **Pedido de Cotação - Manutenção Cabine de Força.pdf**  
59K
-  **Pedido de Cotação - Disjuntor On Board 15kv.pdf**  
59K



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 19/05/2026  
 Página: 1

000003

MCR23100

Cotação: 10353      Data Cotação: 12/05/2026      Usuário: SOCRUZ      Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 267/2026

| Item                                       | Material   | Desvio Padrão                | Qtde                             | Média Preço                      | Total Média                      |                                  |
|--|--|------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 1  | 1.11.01.2740-2<br>CABO FLEXIVEL 2,5 MM COR PRETA - MT              | 0,3115                       | 100,000                          | 3,2491                           | 324,91                           |                                  |
|  |  | <u>Mediana</u><br>3,3216     | <u>Desvio Padrão</u><br>0,3115   | <u>Menor Preço</u><br>2,8100     | <u>Preço Médio</u><br>3,2491     | <u>Maior Preço</u><br>3,5432     |
|  |  |                              |                                  |                                  | <u>Coefficiente</u><br>9,5860    |                                  |
| Fornecedor                                 | Marca  | Pz Entrega                   | Preço Unit                       | Total Fornec.                    | % Dif. Média                     |                                  |
| 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |  |                              | 2,8100                           | 281,00                           | -13,51                           |                                  |
| CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09                |  |                              |                                  |                                  |                                  |                                  |
| 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA      |  |                              | 3,1000                           | 310,00                           | -4,59                            |                                  |
| CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73                |  |                              |                                  |                                  |                                  |                                  |
| 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA        |  |                              | 3,5432                           | 354,32                           | 9,05                             |                                  |
| CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03                |  |                              |                                  |                                  |                                  |                                  |
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA                  |  |                              | 3,5432                           | 354,32                           | 9,05                             |                                  |
| CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47                |  |                              |                                  |                                  |                                  |                                  |
| Item                                       | Material   | Desvio Padrão                | Qtde                             | Média Preço                      | Total Média                      |                                  |
| 2  | 1.11.01.4238-0<br>Fusivel limitador de corrente HH 15 KV 20 A - UN | 144,3351                     | 3,000                            | 312,5150                         | 937,55                           |                                  |
|  |  | <u>Mediana</u><br>301,4900   | <u>Desvio Padrão</u><br>144,3351 | <u>Menor Preço</u><br>147,0800   | <u>Preço Médio</u><br>312,5150   | <u>Maior Preço</u><br>500,0000   |
|  |  |                              |                                  |                                  | <u>Coefficiente</u><br>46,1850   |                                  |
| Fornecedor                                 | Marca  | Pz Entrega                   | Preço Unit                       | Total Fornec.                    | % Dif. Média                     |                                  |
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA                  |  |                              | 147,0800                         | 441,24                           | -52,94                           |                                  |
| CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47                |  |                              |                                  |                                  |                                  |                                  |
| 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA        |  |                              | 200,0800                         | 600,24                           | -35,98                           |                                  |
| CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03                |  |                              |                                  |                                  |                                  |                                  |
| 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |  |                              | 402,9000                         | 1.208,70                         | 28,92                            |                                  |
| CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09                |  |                              |                                  |                                  |                                  |                                  |
| 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA      |  |                              | 500,0000                         | 1.500,00                         | 59,99                            |                                  |
| CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73                |  |                              |                                  |                                  |                                  |                                  |
| Item                                       | Material   | Desvio Padrão                | Qtde                             | Média Preço                      | Total Média                      |                                  |
| 3  | 1.11.01.4402-1<br>CHAVE SECCIONADORA 400A - UN                     | 429,6149                     | 1,000                            | 5.669,4850                       | 5.669,49                         |                                  |
|  |  | <u>Mediana</u><br>5.842,1050 | <u>Desvio Padrão</u><br>429,6149 | <u>Menor Preço</u><br>4.943,5200 | <u>Preço Médio</u><br>5.669,4850 | <u>Maior Preço</u><br>6.050,2100 |
|  |  |                              |                                  |                                  | <u>Coefficiente</u><br>7,5777    |                                  |
| Fornecedor                                 | Marca  | Pz Entrega                   | Preço Unit                       | Total Fornec.                    | % Dif. Média                     |                                  |
| 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |  |                              | 4.943,5200                       | 4.943,52                         | -12,80                           |                                  |
| CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09                |  |                              |                                  |                                  |                                  |                                  |
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA                  |  |                              | 5.784,2100                       | 5.784,21                         | 2,02                             |                                  |
| CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47                |  |                              |                                  |                                  |                                  |                                  |
| 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA      |  |                              | 5.900,0000                       | 5.900,00                         | 4,07                             |                                  |
| CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73                |  |                              |                                  |                                  |                                  |                                  |
| 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA        |  |                              | 6.050,2100                       | 6.050,21                         | 6,72                             |                                  |



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 19/05/2026

Página: 2

000004

MCR23100

CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtde  | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|-------|-------------|-------------|
| 4    | 1.11.01.4802-7<br>PROLONGADOR P/ CHAVE SECC 1,00M (C/ MANCAL CURTO) - UN | 43,6779       | 1,000 | 168,0750    | 168,08      |

| Mediana  | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|----------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 181,6150 | 43,6779       | 98,7600     | 168,0750    | 210,3100    | 25,9872      |

| Fornecedor                | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---------------------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA |       |            | 98,7600    | 98,76         | -41,24       |

CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47

|  |  |  |          |        |       |
|--|--|--|----------|--------|-------|
| 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |  |  | 163,2300 | 163,23 | -2,88 |
|--|--|--|----------|--------|-------|

CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09

|                                       |  |  |          |        |       |
|---------------------------------------|--|--|----------|--------|-------|
| 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA |  |  | 200,0000 | 200,00 | 18,99 |
|---------------------------------------|--|--|----------|--------|-------|

CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73

|                                     |  |  |          |        |       |
|-------------------------------------|--|--|----------|--------|-------|
| 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA |  |  | 210,3100 | 210,31 | 25,13 |
|-------------------------------------|--|--|----------|--------|-------|

CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtde  | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|-------|-------------|-------------|
| 5    | 1.11.01.4803-5<br>VERGALHÃO COBRE REDONDO 3/8X3M 0,634 KG/M - UN | 66,4862       | 3,000 | 361,7500    | 1.085,25    |

| Mediana  | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|----------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 351,3700 | 66,4862       | 284,2600    | 361,7500    | 460,0000    | 18,3790      |

| Fornecedor                | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---------------------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA |       |            | 284,2600   | 852,78        | -21,42       |

CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47

|                                     |  |  |          |        |        |
|-------------------------------------|--|--|----------|--------|--------|
| 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA |  |  | 321,3000 | 963,90 | -11,18 |
|-------------------------------------|--|--|----------|--------|--------|

CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03

|  |  |  |          |          |      |
|--|--|--|----------|----------|------|
| 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |  |  | 381,4400 | 1.144,32 | 5,44 |
|--|--|--|----------|----------|------|

CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09

|                                       |  |  |          |          |       |
|---------------------------------------|--|--|----------|----------|-------|
| 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA |  |  | 460,0000 | 1.380,00 | 27,16 |
|---------------------------------------|--|--|----------|----------|-------|

CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtde   | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|--------|-------------|-------------|
| 6    | 1.11.01.4804-3<br>BORNE VERG COBRE 3/8 TIPO UNIÃO ANGULAR - UN | 12,2847       | 12,000 | 39,1577     | 469,89      |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 38,5150 | 12,2847       | 24,8008     | 39,1577     | 55,0000     | 31,3723      |

| Fornecedor                | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---------------------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA |       |            | 24,6008    | 295,21        | -37,18       |

CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47

|                                     |  |  |         |        |        |
|-------------------------------------|--|--|---------|--------|--------|
| 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA |  |  | 30,1500 | 361,80 | -23,00 |
|-------------------------------------|--|--|---------|--------|--------|

CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03

|  |  |  |         |        |       |
|--|--|--|---------|--------|-------|
| 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |  |  | 46,8800 | 562,56 | 19,72 |
|--|--|--|---------|--------|-------|

CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09

|                                       |  |  |         |        |       |
|---------------------------------------|--|--|---------|--------|-------|
| 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA |  |  | 55,0000 | 660,00 | 40,46 |
|---------------------------------------|--|--|---------|--------|-------|



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 19/05/2026

Página: 3

000005

MCR23100

CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73

| Item | Material  | Desvio Padrão | Qtde  | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|-------|-------------|-------------|
| 7    | 1.11.01.4805-1<br>PAINEL DE ACIONAMENTO REMOTO EXTERNO - UN | 637,8228      | 1,000 | 2.342,8075  | 2.342,81    |

| Mediana    | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|------------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 2.312,8100 | 637,8228      | 1.545,6100  | 2.342,8075  | 3.200,0000  | 27,2247      |

| Fornecedor                                 | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA                  |       |            | 1.545,6100 | 1.545,61      | -34,03       |
| CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47                |       |            |            |               |              |
| 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA        |       |            | 1.955,6200 | 1.955,62      | -16,53       |
| CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03                |       |            |            |               |              |
| 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |       |            | 2.670,0000 | 2.670,00      | 13,97        |
| CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09                |       |            |            |               |              |
| 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA      |       |            | 3.200,0000 | 3.200,00      | 36,59        |
| CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73                |       |            |            |               |              |

| Item | Material  | Desvio Padrão | Qtde  | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|-------|-------------|-------------|
| 8    | 1.60.14.0085-0<br>DISJUNTOR ON BOARD 15KV COM SIST DE PROT DE PROT INCORP CONT - UN | 16.112,2385   | 1,000 | 67.905,8650 | 67.905,87   |

| Mediana     | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|-------------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 65.877,4650 | 16.112,2385   | 49.868,5300 | 67.905,8650 | 90.000,0000 | 23,7273      |

| Fornecedor                                 | Marca | Pz Entrega | Preço Unit  | Total Fornec. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|-------------|---------------|--------------|
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA                  |       |            | 49.868,5300 | 49.868,53     | -26,56       |
| CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47                |       |            |             |               |              |
| 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA        |       |            | 55.468,5300 | 55.468,53     | -18,32       |
| CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03                |       |            |             |               |              |
| 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |       |            | 76.286,4000 | 76.286,40     | 12,34        |
| CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09                |       |            |             |               |              |
| 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA      |       |            | 90.000,0000 | 90.000,00     | 32,54        |
| CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73                |       |            |             |               |              |

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtde  | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|-------|-------------|-------------|
| 9    | 2.03.10.0009-2<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO DE CABINE DE MÉDIA TENSÃO - UN | 8.543,4766    | 1,000 | 32.221,2675 | 32.221,27   |

| Mediana     | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|-------------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 29.930,0000 | 8.543,4766    | 24.035,0700 | 32.221,2675 | 44.990,0000 | 26,5150      |

| Fornecedor                                 | Marca | Pz Entrega | Preço Unit  | Total Fornec. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|-------------|---------------|--------------|
| 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA        |       |            | 24.035,0700 | 24.035,07     | -25,41       |
| CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03                |       |            |             |               |              |
| 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |       |            | 24.860,0000 | 24.860,00     | -22,85       |
| CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09                |       |            |             |               |              |
| 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA      |       |            | 35.000,0000 | 35.000,00     | 8,62         |
| CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73                |       |            |             |               |              |
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA                  |       |            | 44.990,0000 | 44.990,00     | 39,63        |
| CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47                |       |            |             |               |              |



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 19/05/2026  
Página: 4

000006

MCR23100

|  |            |
|--|------------|
| Total da Estimativa pela Média de Preço:   | 111.125,12 |
| Total da Estimativa pela Mediana de Preço: | 106.896,93 |
| Total da Estimativa pelo Menor Preço:      | 82.361,72  |



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000007

## TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

### OBJETO RESUMIDO

Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção em cabine de força - Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Diretoria de Produção e Abastecimento.

### AGENTE RESPONSÁVEL

Victor Matheus da Rocha Rodrigues

### FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

| INCISO | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                | OPÇÃO |
|--------|---|-------|
| I      | CONSULTA PNCP                                     | ***** |
| II     | CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ***** |
| III    | SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS                 | ***** |
| IV     | COTAÇÃO COM FORNECEDORES                          | X     |
| V      | PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S                 | ***** |

### PREÇOS COLETADOS

| INCISO | PREÇO TOTAL   | MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR) |
|--------|---------------|--|
| I      | *****         | *****  |
| II     | *****         | *****  |
| III    | *****         | *****  |
| IV     | R\$111.125,12 | Média  |
| V      | *****         | *****  |

### JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme planilha de estimativa do sistema Smar.

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### OBSERVAÇÃO

- a) O orçamento da empresa ELECTROENGE, foi encaminhado pela Secretaria requisitante.
- b) O orçamento da empresa ELECTROENGE consta no processo, porém não pôde ser utilizado devido à divergência entre o orçamento apresentado e o pedido realizado pela Secretaria requisitante.
- c) Em razão da especificidade dos produtos e da forma de aquisição por lote, não foram localizadas, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações de objetos similares realizadas em período inferior a 6 (seis) meses.
- d) Opina-se pelo processamento através da média dos valores informados na planilha de estimativa do sistema SMAR.

Birigui, 19 de Maio de 2026

Victor Matheus da Rocha Rodrigues  
Chefe de Serviços de Gestão de Compras



**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

000038

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

**NOTA DE RESERVA**

**02.00.00 - PODER EXECUTIVO**  
**02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

|  |  |                        |            |
|--|--|------------------------|------------|
| <b>Reserva</b>                           |  |                        |            |
| Centro de Custo<br>1 - RECURSOS PROPRIOS | Evento<br>065.051 - PREST. SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA | Número<br><b>8919</b>  | Folha<br>1 |
| Documento                                | Data<br><b>19/05/2026</b>                            | Requisição<br>20100765 | Processo   |

|   |                     |   |  |
|---|---------------------|---|--|
| <b>Dotação</b>  |                     |   |  |
| Natureza da Despesa<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC JURIDICA | Nro Reduzido<br>882 | Classificação Funcional<br>17.512.0007.2.033 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA |  |
| Vínculo<br>01.000.0000 - TESOURO                                |                     |   |  |

|                           |          |          |  |
|---------------------------|----------|----------|--|
| <b>Credor</b>             |          |          |  |
| Razão Social / Fornecedor | CPF CNPJ |          |  |
| Endereço                  | Cidade   | Telefone |  |

|                     |                    |                  |                     |
|---------------------|--------------------|------------------|---------------------|
| <b>Valores</b>      |                    |                  |                     |
| Dotação Autorizada  | Reservado Anterior | Reserva          | Saldo Atual         |
| <b>1.975.559,59</b> | <b>555.391,31</b>  | <b>32.221,27</b> | <b>1.387.947,01</b> |

| <b>Histórico</b> |            |         |   |                |                  |
|------------------|------------|---------|---|----------------|------------------|
| Item             | Quantidade | Unidade | Descrição                                 | Valor Unitário | Valor Total      |
| 1                | 1          |         | Reserva originária da requisição 20100765 | 32.221,27      | 32.221,27        |
|                  |            |         |   | <b>Total</b>   | <b>32.221,27</b> |

**Por Extenso**  
\*\*\*Trinta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Sete Centavos\*\*\*



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000009

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reserva

|  |                                       |                        |            |
|--|---------------------------------------|------------------------|------------|
| Centro de Custo<br>1 - RECURSOS PROPRIOS | Evento<br>065.081 - MATERIAL ELÉTRICO | Número<br><b>8931</b>  | Folha<br>1 |
| Documento                                | Data<br><b>19/05/2026</b>             | Requisição<br>10100766 | Processo   |

Dotação

|   |                     |   |
|---|---------------------|---|
| Natureza da Despesa<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | Nro Reduzido<br>870 | Classificação Funcional<br>17.512.0007.2.032 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA |
| Vínculo<br>01.000.0000 - TESOURO                          |                     |   |

Credor

|                           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| Razão Social / Fornecedor | CPF_CNPJ        |
| Endereço                  | Cidade Telefone |

Valores

|                     |                    |                  |                   |
|---------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| Dotação Autorizada  | Reservado Anterior | Reserva          | Saldo Atual       |
| <b>1.978.500,00</b> | <b>988.313,89</b>  | <b>10.997,98</b> | <b>979.188,13</b> |

Histórico

| Item         | Quantidade | Unidade | Descrição                                 | Valor Unitário   | Valor Total      |
|--------------|------------|---------|---|------------------|------------------|
| 1            | 1          |         | Reserva originária da requisição 10100766 | 10.997,98        | 10.997,98        |
| <b>Total</b> |            |         |   | <b>10.997,98</b> | <b>10.997,98</b> |

Por Extenso

\*\*\*Dez Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos\*\*\*



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA  
CEP: 16200-067

000040

CNPJ: 46.151.718/0001-80

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

|  |  |                        |            |
|--|--|------------------------|------------|
| <b>Reserva</b>                           |  |                        |            |
| Centro de Custo<br>1 - RECURSOS PROPRIOS | Evento<br>065.016 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE | Número<br><b>8935</b>  | Folha<br>1 |
| Documento                                | Data<br><b>19/05/2026</b>                        | Requisição<br>10100767 | Processo   |

|   |                     |   |
|---|---------------------|---|
| <b>Dotação</b>  |                     |   |
| Natureza da Despesa<br>4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | Nro Reduzido<br>879 | Classificação Funcional<br>17.512.0007.2.032 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA |
| Vínculo<br>01.000.0000 - TESOURO                                  |                     |   |

|                           |          |          |
|---------------------------|----------|----------|
| <b>Credor</b>             |          |          |
| Razão Social / Fornecedor | CPF_CNPJ |          |
| Endereço                  | Cidade   | Telefone |

|                    |                    |                  |                  |
|--------------------|--------------------|------------------|------------------|
| <b>Valores</b>     |                    |                  |                  |
| Dotação Autorizada | Reservado Anterior | Reserva          | Saldo Atual      |
| <b>200.000,00</b>  | <b>32.831,75</b>   | <b>67.905,87</b> | <b>99.262,38</b> |

| <b>Histórico</b> |            |         |   |                |                  |
|------------------|------------|---------|---|----------------|------------------|
| Item             | Quantidade | Unidade | Descrição                                 | Valor Unitário | Valor Total      |
| 1                | 1          | 1       | Reserva originária da requisição 10100767 | 67.905,87      | 67.905,87        |
|                  |            |         |   | <b>Total</b>   | <b>67.905,87</b> |

|  |
|--|
| <b>Por Extenso</b>   |
| ***Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos*** |



Birigui, 27 de MAIO de 2026.

AO  
SR. ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE”.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI Assinado de forma digital por  
MARCEL LYUDI  
KOZIMA:3710004 KOZIMA:37100045860  
5860 Dados: 2026.05.25 10:36:44  
-03'00'

MARCEL LYUDI KOZIMA

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

NATHALIA DA Digitally signed by NATHALIA DA CUNHA:406959883  
DN: cn=NR, ou=CP-Brasil, ou=531341200171, ou=Secretaria de  
Bicentário Federal do Brasil - RR, ou=RRS e CFF 43, ou=SEM-BRANCO,  
ou=decoferenon, ou=NATHALIA DA CUNHA:406959883  
Date: 2026.05.25 10:37:04 -03'00'  
CUNHA:406959883

Nathália da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2.026

# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 35, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

### RESOLVE:

**ART. 1º.** Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril de 2024.

**§ 1º.** Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

**§ 2º.** O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

**ART. 2º.** Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

### I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
RAFAEL NACHES PANINI  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
TATYANE FERNANDA MARTINS

### II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
FRANK HIROSHI FUJIMOTO

### III.

#### Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA  
RAFAEL NACHES PANINI  
MÁRIO FERNANDO MADOKORO JUNIOR

**ART. 3º.** Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

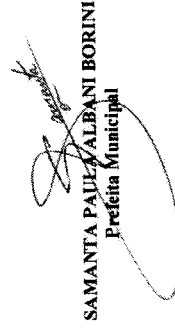
**ART. 4º.** Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 27, de 29 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e

vinte e seis.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### EQUIPES DE APOIO - TITULARES

| <b>EQUIPE</b> | <b>ATA</b>                          | <b>SISTEMA</b>                     | <b>DOCUMENTOS</b>           |
|---------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| 1             | Ricardi Pazian Baptista             | Keila Cristina Gasparin Ferreira   | Tatyane Fernanda Martins    |
| 2             | Priscila do Nascimento Souza Pontes | Tamara Fernanda Cordeiro de Barros | Énio Nicolau Linares Garcia |
| 3             | Renata Aparecida Natal Zago         | William Pontes Gonçalves           | Jéssica M. Palamin          |
| 4             | Andréia Cristina Possetti Melo      | Virginia Gascho Barbosa Reis       | Juliana Gabriete Marcolino  |
| 5             | Daniilo Boa Sorte de Oliveira       | Paula Custódio Gonçalves           | Frank Hiroshi Fujimoto      |

### EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

|                              |                                |                      |
|------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| Juliano José Rufino da Silva | Mário Fernando Madokoro Junior | Rafael Naches Panini |
|------------------------------|--------------------------------|----------------------|

  
**SAMANTA PABLA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

**Assunto:** Re: Envio de ETP + Termo de Referência - REQUISIÇÕES 765/766/767 - MANUT CABINE

15KV BAIXOTES

000043

**De:** "ALMOX.SAEB" <saeb@birigui.sp.gov.br>

**Data:** 27/05/2026, 16:16

**Para:** Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

Em 2026-05-27 15:09, Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui escreveu:

Prezados,

Solicito o envio dos arquivos editáveis referentes ao Estudo Técnico e Termo de Referência referente ao Pregão para a manutenção de cabine média tensão 15v do Ribeirão Baixotes.

Na oportunidade, requer-se sejam indicados:

- a) Endereço do local onde serão executados os serviços;
- b) Indicação do momento em que a empresa deverá apresentar o estudo de proteção para relé e disjuntor de média tensão (MT).

Fico ao aguardo.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP:

16.200-067 Birigui/SP

...

Boa tarde,

Seguem anexos ETP e TR.

a) Endereço do local onde serão executados os serviços;  
Resposta: CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO BAIXOTES: AVENIDA FERNANDO CASTILHO, S/Nº (continuação da Antiga Rua Consolação,s/nº).

b) Indicação do momento em que a empresa deverá apresentar o estudo de proteção para relé e disjuntor de média tensão (MT).

Resposta: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR O ESTUDO DE PROTEÇÃO NO MOMENTO EM QUE FOR INICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA.

att,

João Lucas.

Almoxarife-SAEB.

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

ALMOXARIFADO

SAEB - Serviço de Água e Esgoto de Birigui-SP

Tel: (18) 3643-6175

e-mails: [saeb@birigui.sp.gov.br](mailto:saeb@birigui.sp.gov.br)

[saeb.birigui@gmail.com](mailto:saeb.birigui@gmail.com)

Rua Guanabara, 256, V. Guanabara, Birigui-SP

—Anexos:—

|  |       |
|--|-------|
| estudo técnico preliminar -captação baixotes.doc | 512KB |
| termo de referência1 - captação do baixotes.doc  | 206KB |



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/05/2026

Página: 1

MCR23100

Cotação: 10353 Data Cotação: 12/05/2026 Usuário: SOCRUZ Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 267/2026

| Item | Material  | Desvio Padrão  | Qtde                 | Média Preço        | Total Média        |                    |                     |
|------|---|----------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 1    | 1.11.01.2740-2<br>CABO FLEXIVEL 2,5 MM COR PRETA - MT | 0,31           | 100,000              | 3,25               | 325,00             |                    |                     |
|      |   | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
|      |   | 3,32           | 0,31                 | 2,81               | 3,25               | 3,54               | 9,59                |

| Fornecedor                                 | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |       |            | 2,81       | 281,00        | -13,54       |
| CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09                |       |            |            |               |              |
| 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA      |       |            | 3,10       | 310,00        | -4,62        |
| CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73                |       |            |            |               |              |
| 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA        |       |            | 3,54       | 354,32        | 9,02         |
| CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03                |       |            |            |               |              |
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA                  |       |            | 3,54       | 354,32        | 9,02         |
| CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47                |       |            |            |               |              |

| Item | Material   | Desvio Padrão  | Qtde                 | Média Preço        | Total Média        |                    |                     |
|------|--|----------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 2    | 1.11.01.4238-0<br>Fusivel limitador de corrente HH 15 KV 20 A - UN | 144,34         | 3,000                | 312,52             | 937,56             |                    |                     |
|      |  | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
|      |  | 301,49         | 144,34               | 147,08             | 312,52             | 500,00             | 46,19               |

| Fornecedor                                 | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA                  |       |            | 147,08     | 441,24        | -52,94       |
| CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47                |       |            |            |               |              |
| 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA        |       |            | 200,08     | 600,24        | -35,98       |
| CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03                |       |            |            |               |              |
| 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |       |            | 402,90     | 1.208,70      | 28,92        |
| CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09                |       |            |            |               |              |
| 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA      |       |            | 500,00     | 1.500,00      | 59,99        |
| CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73                |       |            |            |               |              |

| Item | Material                                       | Desvio Padrão  | Qtde                 | Média Preço        | Total Média        |                    |                     |
|------|--|----------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 3    | 1.11.01.4402-1<br>CHAVE SECCIONADORA 400A - UN | 429,61         | 1,000                | 5.669,49           | 5.669,49           |                    |                     |
|      |  | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
|      |  | 5.842,11       | 429,61               | 4.943,52           | 5.669,49           | 6.050,21           | 7,58                |

| Fornecedor                                 | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |       |            | 4.943,52   | 4.943,52      | -12,80       |
| CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09                |       |            |            |               |              |
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA                  |       |            | 5.784,21   | 5.784,21      | 2,02         |
| CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47                |       |            |            |               |              |
| 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA      |       |            | 5.900,00   | 5.900,00      | 4,07         |
| CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73                |       |            |            |               |              |
| 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA        |       |            | 6.050,21   | 6.050,21      | 6,72         |

\*Atualizado p/ OZ casas decimais!



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/05/2026

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtde        | Média Preço | Total Média |              |
|------|--|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 4    | 1.11.01.4802-7<br>PROLONGADOR P/ CHAVE SECC 1,00M (C/ MANCAL CURTO) - UN | 43,68         | 1,000       | 168,08      | 168,08      |              |
|      | Mediana  | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|      | 181,62   | 43,68         | 98,76       | 168,08      | 210,31      | 25,99        |

| Fornecedor  | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. | Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------|-------|
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA   |       |            | 98,76      | 98,76         | -41,24 |       |
| CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47<br>021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |       |            | 163,23     | 163,23        | -2,89  |       |
| CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09<br>029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA      |       |            | 200,00     | 200,00        | 18,99  |       |
| CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73<br>029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA        |       |            | 210,31     | 210,31        | 25,12  |       |
| CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03   |       |            |            |               |        |       |

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtde        | Média Preço | Total Média |              |
|------|--|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 5    | 1.11.01.4803-5<br>VERGALHÃO COBRE REDONDO 3/8X3M 0,634 KG/M - UN | 66,49         | 3,000       | 361,75      | 1.085,25    |              |
|      | Mediana  | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|      | 351,37   | 66,49         | 284,26      | 361,75      | 460,00      | 18,38        |

| Fornecedor  | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. | Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------|-------|
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA   |       |            | 284,26     | 852,78        | -21,42 |       |
| CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47<br>029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA        |       |            | 321,30     | 963,90        | -11,18 |       |
| CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03<br>021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |       |            | 381,44     | 1.144,32      | 5,44   |       |
| CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09<br>029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA      |       |            | 460,00     | 1.380,00      | 27,16  |       |
| CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73   |       |            |            |               |        |       |

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtde        | Média Preço | Total Média |              |
|------|--|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 6    | 1.11.01.4804-3<br>BORNE VERG COBRE 3/8 TIPO UNIÃO ANGULAR - UN | 12,28         | 12,000      | 39,16       | 469,92      |              |
|      | Mediana  | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|      | 38,52  | 12,28         | 24,60       | 39,16       | 55,00       | 31,37        |

| Fornecedor  | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. | Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------|-------|
| 029678 -BRASIL VOLTS LTDA   |       |            | 24,60      | 295,21        | -37,18 |       |
| CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47<br>029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA        |       |            | 30,15      | 361,80        | -23,01 |       |
| CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03<br>021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA |       |            | 46,88      | 562,56        | 19,71  |       |
| CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09<br>029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA      |       |            | 55,00      | 660,00        | 40,45  |       |



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/05/2026  
Página: 3

MCR23100

CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73

| Item | Material  | Desvio Padrão               | Qtde                              | Média Preço                     | Total Média                     |                                 |                              |
|------|---|-----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 7    | 1.11.01.4805-1<br>PAINEL DE ACIONAMENTO REMOTO EXTERNO - UN                         | 637,82                      | 1,000                             | 2.342,81                        | 2.342,81                        |                                 |                              |
|      |   | <u>Mediana</u><br>2.312,81  | <u>Desvio Padrão</u><br>637,82    | <u>Menor Preço</u><br>1.545,61  | <u>Preço Médio</u><br>2.342,81  | <u>Maior Preço</u><br>3.200,00  | <u>Coefficiente</u><br>27,22 |
|      | <b>Fornecedor</b>   | <b>Marca</b>                | <b>Pz Entrega</b>                 | <b>Preço Unit</b>               | <b>Total Fornec.</b>            | <b>% Dif. Média</b>             |                              |
|      | 029678 -BRASIL VOLTS LTDA   |                             |                                   | 1.545,61                        | 1.545,61                        | -34,03                          |                              |
|      | CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47   |                             |                                   |                                 |                                 |                                 |                              |
|      | 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA   |                             |                                   | 1.955,62                        | 1.955,62                        | -16,53                          |                              |
|      | CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03   |                             |                                   |                                 |                                 |                                 |                              |
|      | 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA  |                             |                                   | 2.670,00                        | 2.670,00                        | 13,97                           |                              |
|      | CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09   |                             |                                   |                                 |                                 |                                 |                              |
|      | 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA   |                             |                                   | 3.200,00                        | 3.200,00                        | 36,59                           |                              |
|      | CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73   |                             |                                   |                                 |                                 |                                 |                              |
| Item | Material  | Desvio Padrão               | Qtde                              | Média Preço                     | Total Média                     |                                 |                              |
| 8    | 1.60.14.0085-0<br>DISJUNTOR ON BOARD 15KV COM SIST DE PROT DE PROT INCORP CONT - UN | 16.112,24                   | 1,000                             | 67.905,87                       | 67.905,87                       |                                 |                              |
|      |   | <u>Mediana</u><br>65.877,47 | <u>Desvio Padrão</u><br>16.112,24 | <u>Menor Preço</u><br>49.868,53 | <u>Preço Médio</u><br>67.905,87 | <u>Maior Preço</u><br>90.000,00 | <u>Coefficiente</u><br>23,73 |
|      | <b>Fornecedor</b>   | <b>Marca</b>                | <b>Pz Entrega</b>                 | <b>Preço Unit</b>               | <b>Total Fornec.</b>            | <b>% Dif. Média</b>             |                              |
|      | 029678 -BRASIL VOLTS LTDA   |                             |                                   | 49.868,53                       | 49.868,53                       | -26,56                          |                              |
|      | CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47   |                             |                                   |                                 |                                 |                                 |                              |
|      | 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA   |                             |                                   | 55.468,53                       | 55.468,53                       | -18,32                          |                              |
|      | CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03   |                             |                                   |                                 |                                 |                                 |                              |
|      | 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA  |                             |                                   | 76.286,40                       | 76.286,40                       | 12,34                           |                              |
|      | CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09   |                             |                                   |                                 |                                 |                                 |                              |
|      | 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA   |                             |                                   | 90.000,00                       | 90.000,00                       | 32,54                           |                              |
|      | CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73   |                             |                                   |                                 |                                 |                                 |                              |
| Item | Material  | Desvio Padrão               | Qtde                              | Média Preço                     | Total Média                     |                                 |                              |
| 9    | 2.03.10.0009-2<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO DE CABINE DE MÉDIA TENSÃO - UN  | 8.543,48                    | 1,000                             | 32.221,27                       | 32.221,27                       |                                 |                              |
|      |   | <u>Mediana</u><br>29.930,00 | <u>Desvio Padrão</u><br>8.543,48  | <u>Menor Preço</u><br>24.035,07 | <u>Preço Médio</u><br>32.221,27 | <u>Maior Preço</u><br>44.990,00 | <u>Coefficiente</u><br>26,52 |
|      | <b>Fornecedor</b>   | <b>Marca</b>                | <b>Pz Entrega</b>                 | <b>Preço Unit</b>               | <b>Total Fornec.</b>            | <b>% Dif. Média</b>             |                              |
|      | 029676 -J B SERVICOS ELETRICOS LTDA   |                             |                                   | 24.035,07                       | 24.035,07                       | -25,41                          |                              |
|      | CPF/CNPJ 36.651.258/0001-03   |                             |                                   |                                 |                                 |                                 |                              |
|      | 021109 -BERTAGLIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA  |                             |                                   | 24.860,00                       | 24.860,00                       | -22,85                          |                              |
|      | CPF/CNPJ 30.728.525/0001-09   |                             |                                   |                                 |                                 |                                 |                              |
|      | 029674 -ODK INTEGRADORA ELETRICA LTDA   |                             |                                   | 35.000,00                       | 35.000,00                       | 8,62                            |                              |
|      | CPF/CNPJ 42.186.709/0001-73   |                             |                                   |                                 |                                 |                                 |                              |
|      | 029678 -BRASIL VOLTS LTDA   |                             |                                   | 44.990,00                       | 44.990,00                       | 39,63                           |                              |
|      | CPF/CNPJ 53.995.496/0001-47   |                             |                                   |                                 |                                 |                                 |                              |



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/05/2026

Página: 4

MCR23100

|  |            |
|--|------------|
| Total da Estimativa pela Média de Preço:   | 111.125,25 |
| Total da Estimativa pela Mediana de Preço: | 106.896,83 |
| Total da Estimativa pelo Menor Preço:      | 82.361,72  |



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

À  
**DIRETORIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA**  
**SR. JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS**

Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos o visto e o subsequente encaminhamento a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

**Na oportunidade, requer-se:**

a) Esclarecer a que se refere a especificação da marca *Travida* no item nº 08, indicando se é para fins de referência ou de exigência de marca determinada.

Caso se trate de exigência de marca determinada, recomenda-se a complementação do Termo de Referência, em seu tópico 02, com a inclusão de justificativas técnicas que fundamentem a exigência da marca, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 29 de maio de 2026.

Cordialmente,

*Enio N. L. Linares Garcia*  
**Enio N. Linares Garcia**  
 Pregoeiro Oficial

**DE ACORDO:**

**João Luiz Rosseto Ramos**  
 Diretor de Produção e Abastecimento de Água

**Kaira Moniza Borini da Silva**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

**RECEBI EM**

03/06/26  
*[Handwritten signature]*



**DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

À  
**DIRETORIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA**  
**SR. JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS**

Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos o visto e o subsequente encaminhamento a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

**Na oportunidade, requer-se:**

**a) Esclarecer a que se refere a especificação da marca *Travida* no item nº 08, indicando se é para fins de referência ou de exigência de marca determinada.**

Caso se trate de exigência de marca determinada, recomenda-se a complementação do Termo de Referência, em seu tópico 02, com a inclusão de justificativas técnicas que fundamentem a exigência da marca, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 29 de maio de 2026.

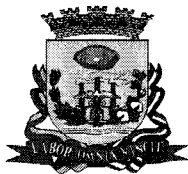
Cordialmente,

*Enio N. L. Garcia*  
Enio N. Linares Garcia  
Pregoeiro Oficial

**DE ACORDO:**

*João Luiz Rosseto Ramos*  
João Luiz Rosseto Ramos  
Diretor de Produção e Abastecimento de Água

*Kaira Moniza Borini da Silva*  
Kaira Moniza Borini da Silva  
Secretária Municipal de Meio Ambiente



000048

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026****EDITAL Nº XXX/2026****RESUMO**

|   |  |
|---|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                              | <b>PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO</b>  |
| <b>OBJETO</b>                             | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II.</b> |
| <b>DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA</b> | <b>XX/XX/2026 às 08:00 horas</b>   |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>               | <b>R\$ 111.125,25 (cento e onze mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)</b>   |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>             | <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>  |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                    | <b>ABERTO E FECHADO</b>  |
| <b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>     | <b>NÃO DIFERENCIADO</b>  |



---

**ÍNDICE DO EDITAL**

**PREÂMBULO**

**1. DO OBJETO**

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9. DOS RECURSOS**

**10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11. DA CONTRATAÇÃO**

**12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**15. DO REAJUSTE**

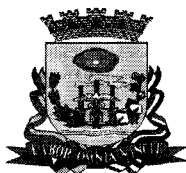
**16. DA VIGÊNCIA**

**17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**19. DA GARANTIA**

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

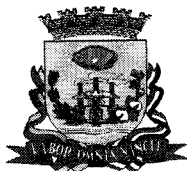
### PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm)), Decreto Municipal nº 7.495/2024 ([http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto\\_7.495.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto_7.495.pdf)), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às **Requisições nº 765, 766 e 767/2026**, provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e das respectivas justificativas para a contratação, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, por intermédio do Diretor de Produção e Abastecimento de Água, Sr. João Luiz Rosseto Ramos e pela Secretária da pasta, Sra. Kaira Moniza Borini da Silva, bem como Estimativa de Preços e do Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais elaborados pelo Serviço de Gestão de Compras, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **XXXXXXXX de XXXXXXXX de 2026**, a partir das **08:00 horas**, através do sistema eletrônico de contratações denominado **“Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### I. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.1.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO POR LOTE**, todavia as licitantes deverão formular suas propostas respeitando o valor máximo unitário de cada item que compõe o lote, conforme Anexo I deste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação no caso da proposta final permanecer superior aos valores estimados pela Administração.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será realizada em lote único.

1.3.1. A definição pela realização da presente licitação em lote único decorre de decisão exclusiva da requisitante, responsável por sua justificativa técnica, econômica e operacional, conforme exposto no Anexo II – Termo de Referência.

1.4. A presente licitação é composta por 01 (um) lote, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 111.125,125 (cento e onze mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

**Nº 02.16.00 – 17.512.0007.2.033 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 882 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente –**

**Fonte: 01.000.0000 – Recursos Próprios.**

4/44

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**Nº 02.16.00 – 17.512.0007.2.032 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 870 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente –**

**Fonte: 01.000.0000 – Recursos Próprios.**

**Nº 02.16.00 – 17.512.0007.2.032 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 879 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente –**

**Fonte: 01.000.0000 – Recursos Próprios.**

1.7. Em observância ao **COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP**, informamos que as fontes dos recursos estão indicadas nas dotações orçamentárias correspondentes, conforme demonstrado acima.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.**

**2.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.2.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.6. Não poderão disputar esta licitação:**

5/44

**Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

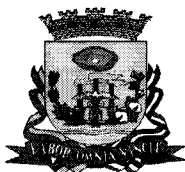
**Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 2.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**2.6.12.** Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

**2.7.** O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.10.** O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.12.** A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**2.13.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**2.14.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**3.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

**3.2.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**3.3.** O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

**3.3.1.** Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.

**3.3.2.** A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

**3.4.** Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

**3.5.** Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

**OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.**

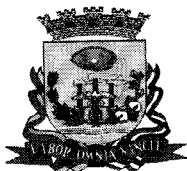
### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

**4.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

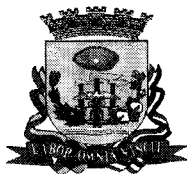
**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), dos seguintes campos:



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) valor unitário e total do item;
- b) Marca (dispensado quando se tratar de prestação de serviços);
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

**5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, a MARCA e seus VALORES, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;**

**5.1.1.1. Cada proposta deve indicar uma única marca por item. São vedadas múltiplas marcas para um mesmo item ou preenchimentos genéricos (ex.: "teste", "abc", "1234", "genérica", etc). O descumprimento será considerado alteração substancial, sujeita à desclassificação, não passível de saneamento.**

**5.1.2. A proposta NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;**

**5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.**

**5.1.2.2. A utilização dos termos "marca própria" e/ou "fabricação própria" fica restrita exclusivamente aos casos em que a marca ou fabricante do produto coincida com elemento que possa identificar diretamente a licitante como fabricante ou titular da marca.**

**5.1.2.2.1. Para fins deste edital, considera-se marca própria aquela cuja titularidade ou fabricação seja da própria licitante.**

**5.1.2.2.2. É vedado o uso dos termos "marca própria" e/ou "fabricação própria" por licitantes que atuem como revendedores, distribuidores ou comerciantes de produtos de terceiros.**

**5.1.2.2.3. O uso indevido desses termos implicará a não identificação válida da marca do produto ofertado, caracterizando descumprimento do item 5.1 e sujeitando a proposta à desclassificação, nos termos do item 5.1.1.**

12/44

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**5.1.3. Antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.**

**5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.**

**5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).**

**5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

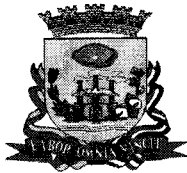
**5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

**5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.**

**5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.**

**5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

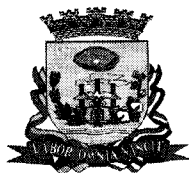
5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. **Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:**

a) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço a ser encaminhada pela Secretaria Requisitante e concluídos em até 30 (trinta) dias corridos, conforme disposições deste Edital e seus anexos,

**OBS1:** O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

**OBS2:** Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados na Captação de Água do Baixotes, localizada à Rua Fernando Castilho s/n (continuação da Rua Consolação).

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até **30 (trinta) dias** após a execução do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

**5.14.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**5.15.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), na data, horário e local indicados neste Edital.

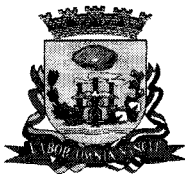
**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global do lote**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

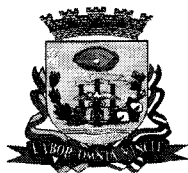
6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

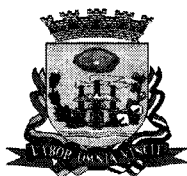
**6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**6.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.20.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.20.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.20.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.20.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.20.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.20.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.20.2.2.** empresas brasileiras;

**6.20.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.20.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

6.24. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, quando for o caso, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §2º).

### **6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) **CONFORME ANEXO V DO EDITAL**, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**6.24.2.** A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: [enio.licitacao@birigui.sp.gov.br](mailto:enio.licitacao@birigui.sp.gov.br) com cópia para [enio.pregoeiro@gmail.com](mailto:enio.pregoeiro@gmail.com), **no prazo de até 02 (duas) horas** contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.24.3.** A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

**6.24.4.** O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

### **6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:**

**6.25.1.** Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

**6.25.2.** O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**6.25.3.** Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

**6.25.4.** Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

**6.25.4.1.** Será admitida exclusivamente a complementação ou esclarecimento quanto ao modelo ou características técnicas do produto, sem possibilidade de alteração da marca ou do fabricante originalmente apresentados na proposta, de modo a permitir unicamente a melhor caracterização do item ofertado, sem modificação substancial da proposta e respeitando a isonomia entre os licitantes.

**6.26.5.** Modelo do produto (se for o caso);

**6.25.6.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**6.25.7.** Para efeitos de classificação das propostas e dos lances será considerado o **VALOR GLOBAL DO LOTE**, porém a proposta final readequada deverá indicar a descrição precisa dos objetos que o compõem, com a indicação do preço unitário dos itens e as respectivas marcas, em

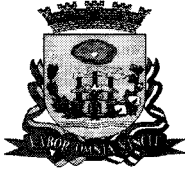
20/44

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

conformidade com as especificações do Anexo I e nos moldes do Anexo V. Propostas incompletas que não reúnam condições de aferir os itens e seus respectivos valores serão desclassificadas.

6.25.8. Em casos de erros de multiplicação, variações dos critérios de arredondamentos ou de valores unitários inaceitáveis, quando o caso, a proposta e as planilhas atreladas a esta deverão ser retificadas, mantendo-se, em qualquer caso, o valor global proposto, conforme ANEXO V do Edital.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO DO LOTE**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

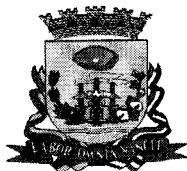
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>,

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

7.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

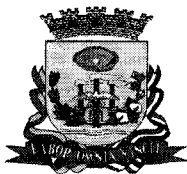
22/44

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



000059

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

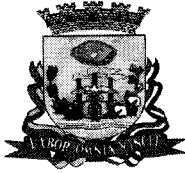
7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, **declarando a exequibilidade dos preços ofertados e contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha analítica de composição de custos**, utilizando-se de modelo próprio ou conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser **complementada** por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada **junto à apresentação da proposta final readequada**, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

7.9.3. A análise da exequibilidade aplica-se ao preço unitário dos itens.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

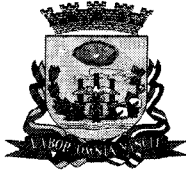
**8.1.1.** O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

**8.1.2.** Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

**8.2.** O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLL” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 42 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

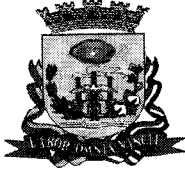
c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR);

### **8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**8.2.3.1.** para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**8.2.3.2.** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### **8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

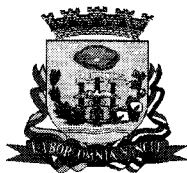
**8.2.4.1.** Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

**8.2.4.2.** Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

**8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar junto aos Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – Dados para assinatura do Contrato.**

**8.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.8.** Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

**8.10.** A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

**8.12.2.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.12.3.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

**8.12.4.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

**8.12.4.1.** A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 8.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

**8.13.** A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**8.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

**8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.18.1.** As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**8.18.2.** Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

**8.18.3.** Não havendo regularização nos termos da Cláusula 8.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

**8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**8.20.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **8.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.21.1.** Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

**8.21.1.1.** Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

**Prefeitura Municipal de Birigui**

**Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

**A/C .....**

**Pregoeiro Oficial**

30/44

**Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

**Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

### DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

EDITAL Nº XXX/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

**8.21.1.2.** Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**8.21.1.3.** A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

**8.21.1.4.** Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

### 9. DOS RECURSOS

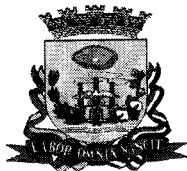
**9.1.** A fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame.

**9.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.3.** O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**9.4.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**9.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.**

**9.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;**

**9.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.**

**9.5. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: [enio.licitacao@birigui.sp.gov.br](mailto:enio.licitacao@birigui.sp.gov.br).**

**9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

**9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

**9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.**

**9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.**

**9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.**

**9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.**

### **10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1. A sessão pública poderá ser retomada:**

**10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.**

**10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

## II. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será **facultado** à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**11.4.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**11.5.** O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea “a” deste Edital.

**11.6.** É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

**11.7.** Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

## **12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Os serviços **deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Serviço a ser encaminhada pela Secretaria Requisitante e **concluídos em até 30 (trinta) dias corridos**, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os serviços serão executados na Captação de Água do Baixotes, localizada à Rua Fernando Castilho s/n (continuação da Rua Consolação).

**12.1.1.** Antes do início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços, bem como o estudo de proteção do relé e do disjuntor de média tensão (MT), devidamente elaborado e assinado por profissional habilitado.

**12.2.** O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

**12.3.** As despesas com o fornecimento e execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

**12.4.** Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

**12.5.** A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordens de Serviço recebida(s).

**12.6.** Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

**12.7.** A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

**12.8.** A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**12.9.** Correrão exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**12.10.** Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.11.** A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

**12.12.** A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Ordem de Serviços a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**12.13. Demais disposições a respeito da execução dos serviços se encontram disciplinadas no Anexo II – Termo de Referência, o qual é parte integrante e indissociável deste Edital e anexos, independentemente de transcrição.**

### **13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar a execução do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

**13.2. O objeto da presente licitação será recebido:**

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

**13.2.1.** Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.3 abaixo.

**13.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**

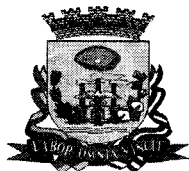
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la nos prazos definidos no Anexo II – Termo de Referência**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la nos prazos definidos no Anexo II – Termo de Referência**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**13.3.1.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**13.3.2.** A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

**13.3.3.** Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

### 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviços, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

**14.1.1.** Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

**14.1.2.** Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

**14.1.2.1.** O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

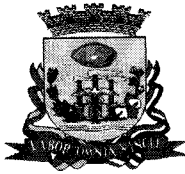
**14.1.3.** Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Ordem de Serviços, Número da Ordem de Serviços e Número do Empenho.

**14.1.4.** A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviços. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

**14.1.5.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**14.1.6.** A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

**14.1.7.** A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.
- 14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.
- 14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 21.6 e 21.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.
- 14.10. O atraso nos pagamentos pela Administração não superiores a 02 (dois) meses, contados da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimento não autoriza a Contratada a suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137, §2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.11. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controler/arquivo/decreto\\_7.339.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controler/arquivo/decreto_7.339.pdf)).

### 15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **19/05/2026**.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, desde que o fato gerador do reajuste não tenha ocorrido por culpa exclusiva da contratada.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

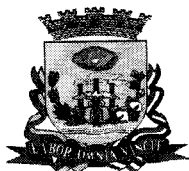
15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual,



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021).

**15.9.** Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

**15.9.1.** Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

**15.9.2.** O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

**15.10.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

### **16. DA VIGÊNCIA**

**16.1.** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

**16.1.1.** O prazo para execução e conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Administração, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, mediante justificativa



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

fundamentada e anuência da Administração, por apostilamento, nos termos do artigo 115, §5º, e do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16.1.2. Nas hipóteses em que a prorrogação implicar alteração da essência da avença ou modificação das bases originalmente pactuadas, sua formalização ocorrerá mediante celebração de Termo Aditivo.**

**16.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**16.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

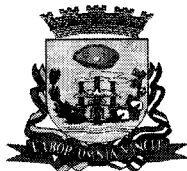
**16.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**16.5.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**16.6.** A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

### 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**17.1.** As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto\\_7.536.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto_7.536.pdf).



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**18.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**18.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**18.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

**18.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**18.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**18.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

### 19. DA GARANTIA

**19.1.** A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

42/44

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

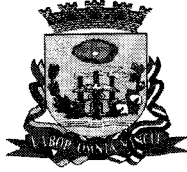
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 20.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)).
- 20.12.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 20.13.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.14.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.15.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**20.16.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

**20.17.** A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**20.18.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**20.19.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

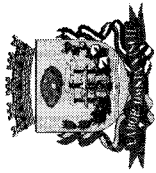
**20.20.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>ANEXO I</b>    | Descrição do objeto do certame   |
| <b>ANEXO II</b>   | Termo de Referência  |
| <b>ANEXO III</b>  | Modelo de declaração conjunta  |
| <b>ANEXO IV</b>   | Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte                    |
| <b>ANEXO V</b>    | Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado |
| <b>ANEXO VI</b>   | Dados para assinatura da Ata do Contrato   |
| <b>ANEXO VII</b>  | Mínuta do contrato   |
| <b>ANEXO VIII</b> | Termo de ciência e notificação   |

Birigui - SP, xx de xxxxxxxx de 2026.

**Samanta Paula Albani Borini**  
Prefeita Municipal



**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME**

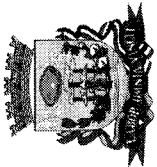
**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTE-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR A ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:**

| LOTE Nº 01 | ITEM | DESCRIÇÃO   | Quantidade | Unidade de Medida | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------------|------|---|------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
|            | 01   | CABO FLEXIVEL 2,5 MM COR PRETA  | 100        | Unidade           | R\$ 3,25                | R\$ 325,00           |
|            | 02   | Fusivel limitador de corrente HH 15 KV 20 A<br>OBS: 45X 325MM                                     | 03         | Unidade           | R\$ 312,52              | R\$ 937,56           |
|            | 03   | CHAVE SECCIONADORA 400A<br>OBS: TRIPOLAR 15KV. COM BASE HH INCORPO. FUSIVEL INCORPORADO A LAMINA. | 1          | Unidade           | R\$ 5.669,49            | R\$ 5.669,49         |
|            | 04   | PROLONGADOR P/ CHAVE SECC 1.00M (C/ MANCAL CURTO)   | 01         | Unidade           | R\$ 168,08              | R\$ 168,08           |
|            | 05   | VERGALHÃO COBRE REDONDO 3/8X3M 0,634 KG/M   | 03         | Unidade           | R\$ 361,75              | R\$ 1.085,25         |
|            | 06   | BORNE VERG COBRE 3/8 TIPO UNIÃO ANGULAR   | 12         | Unidade           | R\$ 39,16               | R\$ 469,92           |



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

|   |  | 01 | Unidade | R\$ 2.342,81  | R\$ 2.342,81  |
|---|--|----|---------|---------------|---------------|
| 07  | PAINEL DE ACIONAMENTO REMOTO EXTERNO   |    |         |               |               |
| 08  | DISJUNTOR ON BOARD 15KV COM SIST DE PROT DE PROT INCOMP CONTENDO: 03 TP 11.900/R3 X 115V - 500VA 0,3P75 GL2, 01 RELE URP 6000 72-250VCA/VCC COM MÓDULO 01 SUPORTE COM RODAS ON BOARD, 03 TC 10BI00 15KV, 01 NOBREAK SENOIDAL 66VA<br>OBS: 01 DISJUNTOR TRAVIDA 800A 15KV01 | 01 | Unidade | R\$ 67.905,87 | R\$ 67.905,87 |
| 09  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE CABINE DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15 KV<br>Obs. LOCAL ONDE ESTÃO INSTALADOS DOIS TRANSFORMADORES NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO NO RIBEIRÃO BAIXOTES  | 01 | Unidade | R\$ 32.221,27 | R\$ 32.221,27 |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$111.125,25</b> |  |    |         |               |               |

**OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.**

\* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II.**

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução com fornecimento de materiais e mão de obra para limpeza da cabine de força, substituição de chave corta-circuito de um transformador de 500kva e substituição do disjuntor à óleo, com estudo de proteção, pela secretaria do meio ambiente

**a - especificação do produto/serviço**

Conforme Anexo I do Edital.

**b- locais de entrega e regras para recebimentos**

Será na Captação de Água do Baixotes, sendo que a empresa deverá iniciar os serviços, 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento e a conclusão dos trabalhos 30 dias após o seu início.

**Observação** – o prazo de término dos serviços hora contratado, poderá sofrer acréscimo, uma vez que dependerá de autorização junto a concessionária local e dos fornecedores de materiais.

**c- especificação da garantia exigida**

De acordo com o Código do Consumidor

**02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Há necessidade de realizar a limpeza do local, uma vez que nunca foi feito e esta demasiadamente suja, podendo causar problema no fornecimento de energia. Já a troca da chave em questão, se faz necessária por estar apresentando desgaste, o que tem ocasionado a quina de elo fusível, conseqüentemente a paralisação de fornecimento água para o abastecimento da cidade. Quanto a substituição do disjuntor pequeno volume de óleo, se faz necessário porque se encontra com problema e fora das especificações técnica atuais adotadas pela concessionária local – CPFL-Paulista.

**03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Este procedimento é para evitar a paralisação do fornecimento de água, uma vez que a Captação de



---

Água do Baixotes é responsável por 50% do abastecimento da cidade.

**04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deverá apresentar ART de execução das atividades, ora contratada, bem como estudo de proteção do relé do disjuntor de MT.

**05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O serviço será executado em uma única parcela, conforme especificado no item 1

**06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Os serviços ora solicitados serão fiscalizados por:

Eng. Marco Fábio Vanni Pompeu - Chefe de Divisão de Projetos

Willian Fabiano de Souza - Diretor de Infraestrutura Urbana

**Gestor do contrato**

João Luiz Rosseto Ramos - Diretor de Produção e Abastecimento de Água

**07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Trinta dias após o recebimento da nota fiscal dos serviços contratos (mão de obra) e materiais.

**08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério de seleção será do fornecedor por menor preço por lote único.

**09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A média dos três orçamentos em anexo é de R\$ 111.125,25 (cento e onze mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Dotação:** 870(material de consumo);

879(material permanente);

882(serviços pessoa jurídica)

**Vinculo:** 01.000.0000

**Vinculo Detalhado:** 01.110.0000

**APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**



## APÊNDICE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

**ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500kVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR Á ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO, PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.**

#### 1 – Justificativa

Há necessidade de realizar a limpeza do local, uma vez que nunca foi feito e esta demasiadamente suja, podendo causar problema no fornecimento de energia. Já a troca da chave em questão, se faz necessária por estar apresentando desgaste, o que tem ocasionado a quina de elo fusível, consequentemente a paralisação de fornecimento água para o abastecimento da cidade. Quanto a substituição do disjuntor pequeno volume de óleo, se faz necessário porque se encontra com problema e fora das especificações técnica atuais adotadas pela concessionária local – CPFL-Paulista.

#### 2 – Plano de Contratação Anual

Sim, consta do Plano de Contratação Anual da Secretaria do Meio Ambiente.

#### 3 – Requisitos Especiais de Contratação

A empresa deverá apresentar ART de execução das atividades, ora contratada, bem como estudo de proteção do relé do disjuntor de MT.

#### 4 – Quantidade, Memória de Cálculo e Consideração da Economia de Escala

Quantidade a ser contratada:  
- 01 limpeza geral da cabine de força;

- 01 chave seccionadora tripolar 15kV, com fusível incorporado;

- 01 disjuntor de média tensão classe 15kV.

E materiais e serviços conforme constam nas Requisições RS 765/2026, RC 766 e 767/2026, necessários para se fazerem na Cabine de Média Tensão onde estão localizados dois transformadores na Estação de Captação de Água do Baixotes.



**5 – Justificativa da Solução Escolhida**

Este procedimento é para evitar a paralisação do fornecimento de água, uma vez que a Captação de Água do Baixotes é responsável por 50% do abastecimento da cidade.

**6 – Estimativa de Valor da Contratação**

A média dos três orçamentos em anexo é de R\$ 111.125,25 (cento e onze mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**7 – Manutenção, Assistência Técnica e Garantias**

De acordo com o Código do Consumidor

**8 – Parcelamento da Contratação ou Não Parcelamento da Contratação**

A contratação será por lote único.

**9 – Resultados Pretendidos**

A não paralisação do sistema de abastecimento de água da cidade

**10 – Providências Complementares pela Administração**

Não se aplica

**11 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se aplica

**12 – Demonstração de Possíveis Impactos Ambientais e Possíveis Medidas Mitigadoras**

Não se aplica

**13 – Posicionamento Conclusivo da Adequação da Contratação Com Vista a Solução a que se Destina**

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de mão de obra e materiais por entender que será o menor custo benéfico.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº \_\_/\_\_, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas **infralégais**, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

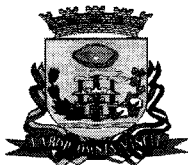
(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.026.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

**MANUSCRIPTA**



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

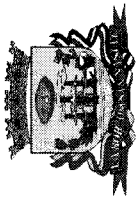
Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº \_\_\_\_\_

CRC nº \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**ANEXO V**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

**Ao Município de Birigui/SP**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026**

Razão Social:  
CNPJ: 00.000.000/0000-00  
Inscrição Estadual:  
Endereço completo:  
CEP:  
Telefones e/ou fax:  
E-mail:  
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente  
Representante:  
Cargo:  
RG e CPF:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II.**

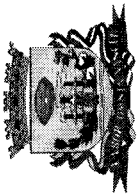
**PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

000075



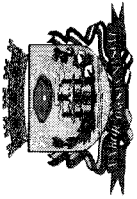
# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

| LOTE Nº 01                   | ITEM | DESCRIÇÃO  | QTDDE. | UNIDADE DE MEDIDA | MARCA e MODELO | ** VALOR UNITÁRIO | ** VALOR TOTAL |
|------------------------------|------|--|--------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| 01                           |      | CABO FLEXIVEL 2,5 MM COR PRETA   | 100    | Unidade           |                |                   |                |
| 02                           |      | Fusivel limitador de corrente HH 15 KV 20 A<br>OBS: 45X 325MM  | 03     | Unidade           |                |                   |                |
| 03                           |      | CHAVE SECCIONADORA 400A<br>OBS: TRIPOLAR 15KV, COM BASE HH INCORPO. FUSÍVEL INCORPORADO A LAMINA.  | 1      | Unidade           |                |                   |                |
| 04                           |      | PROLONGADOR P/ CHAVE SECC 1,00M (C/ MANCAL CURTO)  | 01     | Unidade           |                |                   |                |
| 05                           |      | VERGALHÃO COBRE REDONDO 3/8X3M 0,634 KG/M  | 03     | Unidade           |                |                   |                |
| 06                           |      | BORNE VERG COBRE 3/8 TIPO UNIÃO ANGULAR  | 12     | Unidade           |                |                   |                |
| 07                           |      | PAINEL DE ACIONAMENTO REMOTO EXTERNO   | 01     | Unidade           |                |                   |                |
| 08                           |      | DISJUNTOR ON BOARD 15KV COM SIST DE PROT DE PROT INCORP CONTEUDO: 03 TP 11.900/R3 X 115V - 500VA 0.3P75 GL2, 01 RELE URP 6000 72-250VCA/VCC COM MÓDULO 01 SUPORTE COM RODAS ON BOARD, 03 TC 10B100 15KV, 01 NOBREAK SENOIDAL 66VA<br>OBS: 01 DISJUNTOR TRAVIDA 800A 15KV01 | 01     | Unidade           |                |                   |                |
| 09                           |      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE CABINE DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15 KV<br>Obs. LOCAL ONDE ESTÃO INSTALADOS DOIS TRANSFORMADORES NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO NO RIBEIRÃO BAIXOTES  | 01     | Unidade           |                |                   |                |
| Valor Total da Proposta: R\$ |      |  |        |                   |                |                   |                |

\*(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.



*Prefeitura Municipal de Birigui*

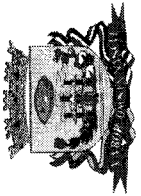
CNPJ 46.151.718/0001-80

*(Local e data)*

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

**APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.**

000076



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que os preços ofertados são EXEQUÍVEIS, dispondo de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 7.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR OFERTADO | MÃO DE OBRA | CUSTOS FIXOS | DESPESAS OPERACIONAIS | CUSTOS VARIÁVEIS (IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES) | MARGEM DE LUCRO |
|------|-----------|----------------|-------------|--------------|-----------------------|---|-----------------|
|------|-----------|----------------|-------------|--------------|-----------------------|---|-----------------|

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



000077

# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ANEXO VI DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração da Ata de Registro de Preços / Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

| RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:                                   |                |                 |
|--|----------------|-----------------|
| CNPJ:  | INSC. ESTADUAL | INSC. MUNICIPAL |
| TELEFONE: ( )  |                |                 |
| ENDEREÇO COMPLETO:   |                |                 |
| DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE |                |                 |

| SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO: |      |
|---|------|
| NOME COMPLETO:  |      |
| RG:<br>(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)                   | CPF: |
| NOME COMPLETO:  |      |
| RG:<br>(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)                   | CPF: |

| QUEM ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL:  |                |
|--|----------------|
| (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo instrumento contratual, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar instrumento contratual</u> ). |                |
| NOME COMPLETO:   |                |
| RG:<br>(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)  | CPF:           |
| ESTADO CIVIL:  | NACIONALIDADE: |
| CARGO QUE EXERCE:  |                |
| ENDEREÇO DOMICILIAR:   |                |
| E-MAIL INSTITUCIONAL:  |                |
| E-MAIL PESSOAL:  |                |

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.**



ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA

Contrato nº \_\_\_\_\_/2026.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi, endereço eletrônico: [prefeitura@birigui.sp.gov.br](mailto:prefeitura@birigui.sp.gov.br), neste ato representada por sua Prefeita, a **SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, brasileira, casada, RG nº XXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ (**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO**), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico: xxxxxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (cargo) o(a) **SR(a)**, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, adiante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº xx/2026 do Pregão Eletrônico nº xx/2026 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

### CLÁUSULA 2ª DO PREÇO

- 2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.
- 2.2. **Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**
- 2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA 3ª DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço a ser encaminhada pela Secretaria Requisitante e concluídos em até 30 (trinta) dias corridos, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os serviços serão executados na Captação de Água do Baixotes, localizada à Rua Fernando Castilho s/n (continuação da Rua Consolação).

3.1.1. Antes do início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços, bem como o estudo de proteção do relé e do disjuntor de média tensão (MT), devidamente elaborado e assinado por profissional habilitado.

3.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência e com prévia concordância da requisitante.

3.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

3.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Ordens de Serviços recebidas.

3.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. Demais disposições a respeito da execução dos serviços se encontram disciplinadas no Anexo II – Termo de Referência, o qual é parte integrante e indissociável do Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;



4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital.

**4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:**

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **nos prazos definidos no Anexo II – Termo de Referência**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **nos prazos definidos no Anexo II – Termo de Referência**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

**CLÁUSULA 5ª DA GESTÃO**

5.1. Em atenção ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam definidos pela Secretaria requisitante como fiscais do contrato o(a) Sr.(a) ....., na função de ....., portador do CPF nº ....., ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual.

**CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviços (OS), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

**6.1.1.** Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

**6.1.2.** Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18)3643-6000.

**6.1.2.1.** O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

**6.1.3.** Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

**6.1.4.** A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

**6.1.5.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**6.1.6.** A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

**6.1.7.** A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

**6.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

**6.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

**6.4.** Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

**6.5.** A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

**6.6.** No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**6.7.** No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**6.8.** A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 7.6 e 7.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

**6.9.** Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento



da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

**6.10.** O atraso nos pagamentos pela Administração não superiores a 02 (dois) meses, contados da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimento não autoriza a Contratada a suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137, §2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

**6.11.** Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto\\_7.339.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.339.pdf)).

#### **CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS**

**7.1.** Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

**Nº 02.16.00 – 17.512.0007.2.033 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 882 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 01.000.0000 – Recursos Próprios.**

**Nº 02.16.00 – 17.512.0007.2.032 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 870 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 01.000.0000 – Recursos Próprios.**

**Nº 02.16.00 – 17.512.0007.2.032 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 879 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 01.000.0000 – Recursos Próprios.**

**7.2.** Em observância ao **COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP**, informamos que as fontes dos recursos estão indicadas nas dotações orçamentárias correspondentes, conforme demonstrado acima.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA 8ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela contratada.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.  
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA 9ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRE; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.24. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.
- 9.25. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 9.26. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

### CLÁUSULA 10ª DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**10.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**10.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**10.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**10.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.8.** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021).

**10.9.** Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

**10.9.1.** Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

**10.9.2.** O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

**10.10.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

## **CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**11.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**12.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**12.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.5.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.6.3.** Indenizações e multas.

**12.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA 13ª INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A contratada que descumprir as obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estará sujeita às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto\\_7.536.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.536.pdf).

#### **CLÁUSULA 14ª DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS**

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº xxxx/2.026, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA**

15.1. A garantia ofertada para itens do presente certame, salvo especificação diversa nele constante, será aquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo a mesma ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

#### **CLÁUSULA 16ª DA VIGÊNCIA**

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

16.1.1. O prazo para execução e conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Administração, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, mediante justificativa fundamentada e anuência da Administração, por apostilamento, nos termos do artigo 115, §5º, e do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.2. Nas hipóteses em que a prorrogação implicar alteração da essência da avença ou modificação das bases originalmente pactuadas, sua formalização ocorrerá mediante celebração de Termo Aditivo.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

**16.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**16.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**16.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**16.5.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**16.6.** A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA 17ª DA PUBLICAÇÃO

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA 18ª DO FORO

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

**18.2.** E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e seis.



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

= PREFEITA MUNICIPAL =

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

**KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA**

= SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE =

= TESTEMUNHAS =

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO**



**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BIRIGUI

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N° XXXX/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II.

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:           RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_ / RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:           RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:           RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_



---

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

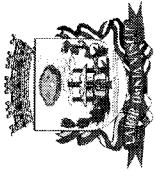
---

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



The following information is provided for your reference:  
 1. The total number of units is 100.  
 2. The number of units in each category is as follows:  
 - Category A: 30 units  
 - Category B: 20 units  
 - Category C: 15 units  
 - Category D: 10 units  
 - Category E: 5 units  
 3. The percentage of units in each category is as follows:  
 - Category A: 30%  
 - Category B: 20%  
 - Category C: 15%  
 - Category D: 10%  
 - Category E: 5%  
 4. The average value of the units is 150.  
 5. The standard deviation of the units is 20.  
 6. The range of the units is 100 to 250.  
 7. The mode of the units is 150.  
 8. The median of the units is 150.  
 9. The mean of the units is 150.  
 10. The variance of the units is 400.  
 11. The coefficient of variation is 13.33%.  
 12. The skewness of the units is 0.  
 13. The kurtosis of the units is 0.  
 14. The distribution is normal.  
 15. The units are normally distributed.  
 16. The units are symmetrically distributed.  
 17. The units are unimodal.  
 18. The units are bell-shaped.  
 19. The units are mound-shaped.  
 20. The units are symmetric.  
 21. The units are unimodal.  
 22. The units are bell-shaped.  
 23. The units are mound-shaped.  
 24. The units are symmetric.  
 25. The units are unimodal.  
 26. The units are bell-shaped.  
 27. The units are mound-shaped.  
 28. The units are symmetric.  
 29. The units are unimodal.  
 30. The units are bell-shaped.  
 31. The units are mound-shaped.  
 32. The units are symmetric.  
 33. The units are unimodal.  
 34. The units are bell-shaped.  
 35. The units are mound-shaped.  
 36. The units are symmetric.  
 37. The units are unimodal.  
 38. The units are bell-shaped.  
 39. The units are mound-shaped.  
 40. The units are symmetric.  
 41. The units are unimodal.  
 42. The units are bell-shaped.  
 43. The units are mound-shaped.  
 44. The units are symmetric.  
 45. The units are unimodal.  
 46. The units are bell-shaped.  
 47. The units are mound-shaped.  
 48. The units are symmetric.  
 49. The units are unimodal.  
 50. The units are bell-shaped.  
 51. The units are mound-shaped.  
 52. The units are symmetric.  
 53. The units are unimodal.  
 54. The units are bell-shaped.  
 55. The units are mound-shaped.  
 56. The units are symmetric.  
 57. The units are unimodal.  
 58. The units are bell-shaped.  
 59. The units are mound-shaped.  
 60. The units are symmetric.  
 61. The units are unimodal.  
 62. The units are bell-shaped.  
 63. The units are mound-shaped.  
 64. The units are symmetric.  
 65. The units are unimodal.  
 66. The units are bell-shaped.  
 67. The units are mound-shaped.  
 68. The units are symmetric.  
 69. The units are unimodal.  
 70. The units are bell-shaped.  
 71. The units are mound-shaped.  
 72. The units are symmetric.  
 73. The units are unimodal.  
 74. The units are bell-shaped.  
 75. The units are mound-shaped.  
 76. The units are symmetric.  
 77. The units are unimodal.  
 78. The units are bell-shaped.  
 79. The units are mound-shaped.  
 80. The units are symmetric.  
 81. The units are unimodal.  
 82. The units are bell-shaped.  
 83. The units are mound-shaped.  
 84. The units are symmetric.  
 85. The units are unimodal.  
 86. The units are bell-shaped.  
 87. The units are mound-shaped.  
 88. The units are symmetric.  
 89. The units are unimodal.  
 90. The units are bell-shaped.  
 91. The units are mound-shaped.  
 92. The units are symmetric.  
 93. The units are unimodal.  
 94. The units are bell-shaped.  
 95. The units are mound-shaped.  
 96. The units are symmetric.  
 97. The units are unimodal.  
 98. The units are bell-shaped.  
 99. The units are mound-shaped.  
 100. The units are symmetric.





**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME**

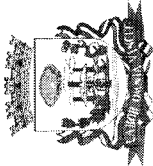
**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR A ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO – ESTABILIDADE DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:**

| LOTE Nº 01 | ITEM | DESCRIÇÃO   | Quantidade | Unidade de Medida | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------------|------|---|------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
|            | 01   | CABO FLEXIVEL 2,5 MM COR PRETA  | 100        | Unidade           | R\$ 3,25                | R\$ 325,00           |
|            | 02   | Fusivel limitador de corrente HH 15 KV 20 A<br>OBS: 45X 325MM                                     | 03         | Unidade           | R\$ 312,52              | R\$ 937,56           |
|            | 03   | CHAVE SECCIONADORA 400A<br>OBS: TRIPOLAR 15KV, COM ANSE HH INCORPO. FUSÍVEL INCORPORADO A LAMINA. | 1          | Unidade           | R\$ 5.669,49            | R\$ 5.669,49         |
|            | 04   | PROLONGADOR P/ CHAVE SECCIONADORA 100M (C/ MANCAL CURTO)  | 01         | Unidade           | R\$ 168,08              | R\$ 168,08           |
|            | 05   | VERGALHÃO COBRE REDONDO 3/8X3M 0,634 KG/M   | 03         | Unidade           | R\$ 361,75              | R\$ 1.085,25         |
|            | 06   | BORNE VERDE COBRE 3/8 TIPO UNIÃO ANGULAR  | 12         | Unidade           | R\$ 39,16               | R\$ 469,92           |



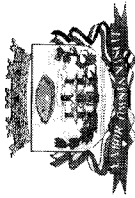
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

|   |  |  | 01 | Unidade | R\$ 2.342,81  | R\$ 2.342,81  |
|---|--|--|----|---------|---------------|---------------|
| 07  | PAINEL DE ACIONAMENTO REMOTO EXTERNO   |  |    |         |               |               |
| 08  | DISJUNTOR ON BOARD 15KV COM SIST DE PROT INCORP CONTEUDO: 03 TP 11.900/R3 X 115V - 500VA 0,3P75 GL2, 01 RELE URP 6000 72-250VCA/VCC COM MÓDULO 01 SUPORTE COM RODAS ON BOARD, 03 TC 10B100 15KV, 01 NOBREAK SENOIDAL 66VA<br>OBS: 01 DISJUNTOR TRAVIDA* 800A 15KV01<br>* Marca utilizada apenas para fins de referência. |  | 01 | Unidade | R\$ 67.905,87 | R\$ 67.905,87 |
| 09  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE CABINE DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15 KV<br>Obs. LOCAL ONDE ESTÃO INSTALADOS DOIS TRANSFORMADORES NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO NO RIBEIRÃO BAIXOTES  |  | 01 | Unidade | R\$ 32.221,27 | R\$ 32.221,27 |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$111.125,25</b> |  |  |    |         |               |               |

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EITÁRICAS.

\* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**ANEXO V**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

**Ao Município de Birigui/SP**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026**

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II.**

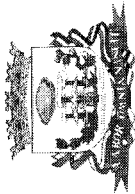
**PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

000008



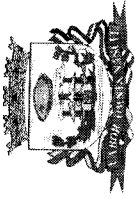
# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

| LOTE Nº 01                          | ITEM | DESCRIÇÃO  | QTDDE. | UNIDADE DE MEDIDA | MARCA e MODELO | ** VALOR UNITÁRIO | ** VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|------|--|--------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
|                                     | 01   | CABO FLEXIVEL 2,5 MM COR PRETA   | 100    | Unidade           |                |                   |                |
|                                     | 02   | Fusivel limitador de corrente HH 15 KV 20 A<br>OBS: 45X 325MM  | 03     | Unidade           |                |                   |                |
|                                     | 03   | CHAVE SECCIONADORA 400A<br>OBS: TRIPOLAR 15KV, COM BASE HH INCORPO. FUSÍVEL INCORPORADO A LAMINA.  | 1      | Unidade           |                |                   |                |
|                                     | 04   | PROLONGADOR P/ CHAVE SECC 1,00M (C/ MANCAL CURTO)  | 01     | Unidade           |                |                   |                |
|                                     | 05   | VERGALHÃO COBRE REDONDO 3/8X3M 0,634 KG/M  | 03     | Unidade           |                |                   |                |
|                                     | 06   | BORNE VERG COBRE 3/8 TIPO UNIÃO ANGULAR  | 12     | Unidade           |                |                   |                |
|                                     | 07   | PAINEL DE ACIONAMENTO REMOTO EXTERNO   | 01     | Unidade           |                |                   |                |
|                                     | 08   | DISJUNTOR ON BOARD 15KV COM SIST DE PROT INCORP CONTEUDO: 03 TP 11.900/R3 X 115V - 500VA 0,3P75 GL2, 01 RELE URP 6000 72-250VCAVCC COM MÓDULO 01 SUPORTE COM RODAS ON BOARD 03 TC 10B100 15KV, 01 NOBREAK SENOIDAL 66VA<br>OBS: 01 DISJUNTOR TRAVIDA * 800A 15KV01<br>* Marca utilizada apenas para fins de referência | 01     | Unidade           |                |                   |                |
|                                     | 09   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE CABINE DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15 KV<br>Obs. LOCAL ONDE ESTÃO INSTALADOS DOIS TRANSFORMADORES NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO NO RIBEIRÃO BAIXOS  | 01     | Unidade           |                |                   |                |
| <b>Valor Total da Proposta: R\$</b> |      |  |        |                   |                |                   |                |

**\*(PREÇO REAJUSTADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.



Prefeitura Municipal de Birigui

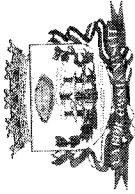
CNPJ 46.151.718/0001-80

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos))

**APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.**

000089



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS**

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que os preços ofertados são EXEQUÍVEIS, dispondo de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 7.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR OFERTADO | MÃO DE OBRA | CUSTOS FIXOS | DESPESAS OPERACIONAIS | CUSTOS VARIÁVEIS (IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES) | MARGEM DE LUCRO |
|------|-----------|----------------|-------------|--------------|-----------------------|---|-----------------|
|      |           |                |             |              |                       |   |                 |
|      |           |                |             |              |                       |   |                 |

Por ser expressão da verdade, firmamos e presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Birigui, 03 de junho de 2.026.

À

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Sirvo-me para encaminhar o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 086/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento às **Requisições nº 765, 766 e 767/2026**, provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

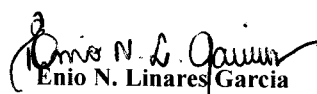
Informo que, aos Anexos I e IV, foi acrescida a observação “**Marca utilizada apenas para fins de referência**” ao descritivo do item nº 08 do Lote 01, em razão da indicação da marca TAVRIDA como referência. A inclusão foi realizada em atendimento ao esclarecimento prestado pela unidade requisitante durante a conferência da minuta do edital.

A inclusão da observação mostra-se necessária para deixar claro aos licitantes que a marca mencionada possui caráter meramente referencial, destinada à identificação do padrão de qualidade e das características técnicas pretendidas pela Administração, não constituindo exigência de fornecimento da marca indicada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui respeitosamente.

Atenciosamente,

  
Enio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

---

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

**PARECER JURÍDICO Nº 177/2026**

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico 86/2026 referente à(s) Requisição de Serviços nº 765 de 2026, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500kva E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição de Serviços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) com a respectiva nota de reserva; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 90, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.


3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em

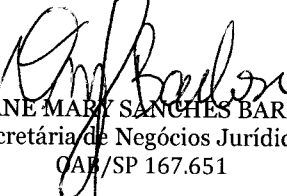
jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 10 de junho de 2026.

  
LUCIANI GOMES M. PADOVAN  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/SP 123.5

  
VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA  
Secretária de Negócios Jurídicos  
OAB/SP 167.651



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.713/0001-80

**À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 545/2026  
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO: 086/2026**

**Excelentíssima Senhora Prefeita,**

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II.”**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 111.125,25 (CENTO E ONZE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas nº 882, 870 e 879 (PRÓPRIOS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 11 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI  
KOZIMA:37100045  
860

Assinado de forma digital por  
MARCEL LYUDI  
KOZIMA:37100045860  
Dados: 2026.06.11 08:31:58  
+03'00'

NATHALIA DA CUNHA:40695959883

Este documento foi assinado digitalmente por NATHALIA DA CUNHA, CPF: 040.695.959-88, em 11/06/2026 às 08:31:58, em nome de MARCEL LYUDI KOZIMA, CPF: 371.000.458-60, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, inscrita no CNPJ nº 46.151.713/0001-80.

**Marcel Lyudi Kozima**  
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Nathália da Cunha**  
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

## DESPACHO

Em atenção ao Ofício nº 545/2026, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 086/2026, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DA CABINE DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CORTA-CIRCUITO DE UM TRANSFORMADOR DE 500KVA E SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR À ÓLEO, COM ESTUDO DE PROTEÇÃO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II**, conforme solicitado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis.

Birigui/SP, 11 de junho de 2026.

SAMANTA PAULA  
ALBANI  
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI  
BORINI:30674619838  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em  
branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI  
BORINI:30674619838  
Date: 2026.06.11 09:49:34 -03'00'

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

Prefeita Municipal de Birigui